



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Rua 07 de setembro, nº 44-CEP: 44.610-000—Centro

Pintadas- Bahia

CNPJ: 13.896.725/0001-51

e-mail: licitacao@pintadas.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção das melhores propostas para **Registro de Preços**, visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de equipamentos e material de processamento de dados, equipamentos energéticos, GPS e equipamentos e material para áudio, vídeo e foto, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais e dos diversos setores da Administração Municipal de Pintadas-Bahia. A descrição detalhada, contendo as especificações dos do objeto está discriminada no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento Convocatório e deverá ser minuciosamente observada pela licitante quando da elaboração de sua proposta.



EDITAL DE LICITAÇÃO

I. REGÊNCIA LEGAL

Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 003/2023, Portaria Municipal nº 003/2025 e demais legislações aplicáveis à espécie.

II. ÓRGÃO INTERESSADO

Secretarias Municipais de Pintadas-Bahia.

III. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025

IV. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

V. TIPO DE LICITAÇÃO:

Menor Preço

VI. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Por Lote

VII. FORMA DE FORNECIMENTO:

Aquisição Parcelada

VIII. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a seleção das melhores propostas para **Registro de Preços**, visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de equipamentos e material de processamento de dados, equipamentos energéticos, GPS e equipamentos e material para áudio, vídeo e foto, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais e dos diversos setores da Administração Municipal de Pintadas-Bahia. A descrição detalhada, contendo as especificações dos do objeto está discriminada no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento Convocatório e deverá ser minuciosamente observada pela licitante quando da elaboração de sua proposta.

IX. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DO CERTAME

Data: 02 de outubro de 2025

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 17h do dia 19/09 às 10h do dia 02/10/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

X. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 03-04-05-06-07-08-09; **Unidade:** 0304-0405-0506-0607-0709-0810-0911; **Projeto:** 1003/2073-1005/2011/2012/2016-1012/2075-1014/2023/2028/2083-2037/2038/2040/2081-1031/2077-1039/2079; **Elemento:** 33.90.30/44.90.52; **Fonte do Recurso:** 15001001/15400000/15420000/15500000/15690000-15000000-15000000/16600000/16610000-16000000/15001002-15000000-15000000.

XI. PRAZO DE VALIDADE: O prazo de validade é de 12 (doze) meses.

XII. ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL E ACESSO NO SISTEMA OPERACIONAL

- As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela COPEL, de segunda à sexta-feira, das 08 às 17 horas, presencial ou através de solicitação no e-mail: licitacao@pintadas.ba.gov.br e através do sistema operacional <https://licitanet.com.br/>.
- Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

Pintadas – Bahia, 19 de setembro de 2025.

Cleonice da Silva de Oliveira Paixão

CPF Nº 043.075.715-84

Diretora de Almoxarifado



XIII - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

13.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no LICITANET www.licitanet.com.br.

13.1.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

13.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

13.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

13.4 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

13.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

13.6 Não poderão participar desta licitação os interessados:

- I. Empresa suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar com o órgão, nos termos do **art. 156, III, da Lei Federal nº 14.133/21**, durante o prazo da sanção aplicada;
- II. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- III. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- IV. Quaisquer interessadas enquadradas nas vedações previstas no **art.14 da Lei Federal nº 14.133/21**;
- V. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste credenciamento;
- VI. Pessoa jurídica que tenha como sócio aquele a quem foi dirigida as penalidades dos itens A e B, durante o prazo que apontar a decisão condenatória;
- VII. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

XIV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

14.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e demais legislações aplicáveis à espécie.

14.2. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Declaração Unificada;
- b) ANEXO II – Declaração ME/EPP;
- c) ANEXO III – Modelo de Proposta;
- d) ANEXO IV – Minuta de Contrato;
- e) ANEXO V – Termo de Referência;
- f) ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

XV - CREDENCIAMENTO

15.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

15.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>

15.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Rua 07 de setembro, nº 44-CEP: 44.610-000—Centro

Pintadas- Bahia

CNPJ: 13.896.725/0001-51

e-mail: licitacao@pintadas.ba.gov.br

15.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

15.5 Os Licitantes interessados deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

15.6 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>.

- a) O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- b) O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Pintadas-Bahia, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.
- c) A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

15.7 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

XVI – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

16.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e, se for o caso, a MARCA vedada a identificação do titular da proposta preenchida no sistema, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

16.2 Em caso de identificação do titular da proposta registrada no sistema, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro.

16.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

16.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO V (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas.

16.5 Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

16.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

16.7 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

16.8 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta

16.9 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

16.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

17. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA INICIAL

17.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico dos seguintes campos:

17.1.1 Valor unitário e total do item;



17.1.2 Modelo “se for o caso”;

17.1.3 Marca “se for o caso”

17.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

17.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

17.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

17.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

17.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

XVIII - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

18.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas NO ITEM 16.1 DO EDITAL.

18.2 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos **(podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente)**, DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

18.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

18.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

18.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

18.2.4 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

18.2.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor **global do lote**, (critério definido no preâmbulo deste).

18.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

18.4 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

18.5 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

18.5.1 - Quando adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

18.5.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

18.5.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

18.5.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

18.5.5 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

18.5.6 Quando adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO E FECHADO”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



18.5.7 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze minutos). Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

18.5.8 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

18.5.9 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

18.5.10 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

18.5.11 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

18.5.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

18.5.13 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

18.5.14 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

18.5.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

18.6 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

18.7 No caso de desconexão com a Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

18.8 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>

18.9 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço/maior desconto por lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

18.10 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

18.11 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

18.12 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da **melhor proposta ou melhor lance** serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

18.13 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

18.14 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

18.15 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



18.16 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

18.17 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

18.18 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

18.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

18.19.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

18.19.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 4 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

18.19.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

18.21 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XIX - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

19.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

19.1.1. SICAF;

19.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

19.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

19.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

19.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº3/2018, art. 29, caput)

19.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

19.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

19.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

19.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

19.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

19.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

19.6.1. contiver vícios insanáveis;

19.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

19.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

19.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



19.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

19.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

19.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

19.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

19.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

19.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

19.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

19.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

19.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

19.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

XX - DA HABILITAÇÃO

20.1 Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

20.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

20.1.3. Registro comercial ou documento equivalente, no caso de empresário individual;

20.1.4. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

20.1.5. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

20.1.6. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

20.1.7. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

20.1.8. documento de identificação do proprietário ou dos sócios da empresa licitante.

20.1.9. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

20.1.10. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), mediante apresentação do cartão do CNPJ, extraído da internet;

20.1.11. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, do domicílio ou da sede da licitante, relativo à atividade objeto do certame;

20.1.12. Alvará de funcionamento da empresa licitante, dentro do prazo de validade;

20.1.13. prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

20.1.14. prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;

20.1.15. é prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão de débitos relativos à créditos tributários e dívida ativa da união - CND, conforme Portaria 1.751, de 02/10/14 - SRCB/PGFN;

20.1.16. Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

20.1.17. comprovação de situação regular junto aos cadastros da administração pública, mediante apresentação da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, obtida no endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;



20.1.18. comprovação de situação regular, relativa aos seus sócios, ou da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis, junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, ambas obtidas no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes>;

20.1.19. comprovação de situação regular, relativa aos seus sócios, ou da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis, junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa - CNIA, disponível no endereço eletrônico http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

20.1.20. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo fixado, deverão estar datadas dos últimos 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão pública.

20.1.21. As ME/EPP deverão apresentar Declaração de Enquadramento, conforme modelo constante no ANEXO I deste edital, como também toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 43 da LC nº 123/06.

20.1.22. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de ME/EPP será assegurado a estas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação e apresentação de novas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

20.1.23. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

20.1.24. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “20.12.1”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, sendo facultado à administração convocar as licitantes remanescentes para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

20.1.25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

20.1.26. habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

20.1.27. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- I.** Declaração do proponente de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto deste credenciamento, conforme modelo – Anexo II.
- II.** Certidão(ões) ou Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito Público ou Privado (caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, obrigatoriamente deverá ter RECONHECIMENTO DE FIRMA), que comprovem a entrega do objeto/serviço similar, pertinente ou compatíveis ao objeto desta Licitação. Na descrição deverá conter informações que permitem o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança, pertinência ou compatibilidade com o objeto licitado.

a) Os atestados deverão conter:

a.1) Ser emitido(s) em papel timbrado ou que identifique a pessoa jurídica/privado declarante, contendo CNPJ e endereço atualizado;

a.2) Nome completo, cargo e assinatura do responsável pela emissão;

b) A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto a pessoa jurídica/privado emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado, podendo solicitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios da execução/fornecimento do serviço e autenticidade do emissor.

c) Não será(ão) aceito(s) atestado(s) emitido(s) pelo licitante em seu próprio nome, nem os que se refiram a períodos de testes, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação.



d) Para análise complementar de qualificação técnica poderá ser observado o ramo de atividade da empresa em comparativo com o objeto desta licitação. Para essa análise servirão o código CNAE ou as atividades descritas no Contrato Social, devendo ser condizente ao objeto do certame sob pena de inabilitação.

20.1.28. OUTROS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

20.1.28.1. Sob pena de inabilitação a licitante deverá apresentar, ainda, os seguintes documentos:

- a) Declaração de Desimpedimento de Licitar, conforme modelo constante no ANEXO II, deste edital, através da qual assevera, sob as penas lei;
- b) que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas;
- c) que não existe fato impeditivo à sua habilitação nesta licitação, inclusive quanto as hipóteses de impedimento previstas no art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- d) que não possui entre seus proprietários, nenhum agente público ou agente político do Município;
- e) que dispõe de condições e disponibilidade de pessoal para executar o objeto desta licitação, caso seja vencedora;
- f) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entregadas propostas;
- g) que tomou conhecimento de todas as informações relacionadas à este certame, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto, garantindo o cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias;
- h) que cumpre todos os requisitos exigidos para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal;
- i) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- j) que cumpre, em sua integralidade, os dispositivos da Lei Federal nº. 9854/99 e do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no que se refere ao trabalho de menores.

20.1.29. Todos os documentos deverão estar em nome da licitante proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, observando ainda o que segue, conforme preceitua a legislação vigente:

- a) se o proponente for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se o proponente for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

20.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

20.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

20.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

20.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, sendo facultado a Administração a solicitação dos originais via correios a fim de comprovar a veracidade dos mesmos, a serem entregues na sede da Prefeitura Municipal de Pintadas-Bahia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

20.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



- 20.8.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 20.9.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 20.10.** A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 20.10.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaes quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 20.11.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 20.11.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 20.12.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 20.12.1.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 20.12.2.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 20.13.** A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 20.13.1.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 20.14.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 20.14.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 20.14.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 20.15.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 20.16.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 20.12.1.
- 20.17.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 20.18.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 20.19.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 20.20** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



XXI DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

21.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 4 (quatro) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

21.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

21.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

21.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

21.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

21.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

21.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

21.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

21.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

21.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

XXII DOS RECURSOS

22.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

22.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

22.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante: **22.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

22.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

22.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

22.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

22.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

22.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

22.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

22.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

22.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitanet.com.br.

XXIII DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

23.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



23.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

XXIV DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

24.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

XXV DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

25.3. O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante do **Anexo IV** deste edital.

25.4. O licitante declarado vencedor convocado para assinar o Termo de Contrato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fazê-lo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

25.4.1. A convocação para assinatura do Termo de Contrato será feita/divulgada através de publicação no site www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br;

25.4.1. Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente, e se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, o termo será no último dia do mês em conformidade com o inc. III e § 3º do art. 183 da Lei Federal 14.133/2021.

25.4.2. O prazo será prorrogado até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente, se o expediente for encerrado antes da hora normal ou se houver indisponibilidade da comunicação eletrônica, § 2º do art. 183 da Lei Federal 14.133/2021.

25.5. Caso o licitante declarado vencedor não compareça para assinar o contrato, até o último dia do prazo fixado no item anterior, decairá seu direito de contratação.

25.6. Para a assinatura do contrato o licitante declarado vencedor deverá ser representado por:

- a) Administrador que tenha poderes de gerência;
- b) Procurador munido de instrumento público de mandato, com poderes específicos para assinar o contrato.

25.7. A documentação legal exigida neste edital deverá estar válida na data da assinatura do contrato.

25.9. O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste edital para credenciamento.

XXVI DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

26.1 Os preços são fixos e irrevogáveis para o período de vigência contratual.

XXVII DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

27.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

XXVIII DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

28.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

XIX DO PAGAMENTO

29.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

XXX DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

30.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas com o CONTRATANTE sujeitará a CONTRATADA, no que couber às sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021, garantida a prévia e ampla defesa, ficando estabelecidas as seguintes penalidades, pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas com o Município quando da contratação, a serem graduadas segundo a gravidade da infração:

30.1.1. Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I** - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II** - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III** - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV** - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V** - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI** - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.1.2. Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

30.2. São causas de descredenciamento do contratado a reincidência no descumprimento de quaisquer das condições elencadas no presente Edital de Credenciamento do Município de Pintadas-Bahia, no Contrato de Credenciamento, ou ainda, a prática de atos que caracterizem má-fé em relação ao município, apuradas em processo administrativo.

30.2.1. Art. 159. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

XXXI DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

31.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, disposto no Art. 164 da Lei Federal 14133/2021 - Parágrafo único: A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

XXXII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

32.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

32.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

32.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

32.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

32.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

32.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

32.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

32.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

32.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 
Rua 07 de setembro, nº 44-CEP: 44.610-000—Centro
Pintadas- Bahia
CNPJ: 13.896.725/0001-51
e-mail: licitacao@pintadas.ba.gov.br

32.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no site www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

XXXIII Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- A. ANEXO I – Declaração Unificada;
- B. ANEXO II – Declaração ME/EPP;
- C. ANEXO III – Modelo de Proposta;
- D. ANEXO IV – Minuta de Contrato;
- E. ANEXO V – Termo de Referência;
- F. ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Pintadas – Bahia, 19 de setembro de 2025.

Cleonice da Silva de Oliveira Paixão

CPF Nº 043.075.715-84

Diretora de Almoxarifado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



Rua 07 de setembro, nº 44-CEP: 44.610-000–Centro

Pintadas- Bahia

CNPJ: 13.896.725/0001-51

e-mail: licitacao@pintadas.ba.gov.br

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A _____, sediada na _____, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato representada legalmente pelo Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº _____ SSP/_____, inscrito(a) no CPF nº _____ **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como empresa de _____ nos termos do art. 39 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 49 do art. 39 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local de data

RAZÃO SOCIAL /CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

CARIMBO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



ANEXO II

MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

Em cumprimento ao Instrumento acima identificado, declaramos:

- Que não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituída ou mantidas (art.185, III, da Lei Estadual no 9.433/05);
- Que não existe fato impeditivo à sua habilitação nesta licitação, inclusive quanto as hipóteses de impedimento previstas no art. 14, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- Que dispõe de condições e disponibilidade de pessoal para executar o objeto desta licitação, caso seja vencedora;
- Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- Que tomou conhecimento de todas as informações relacionadas a este certame, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto, garantindo o cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias;
- Que cumpre todos os requisitos exigidos para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Que para os fins do disposto no I do art. 63 da Lei Federal nº 14.143/2021, atendemos aos requisitos de habilitação, e responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- Que não possuímos em nosso quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do Órgão/Entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Que para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021, não empregamos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- Que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto deste credenciamento.
- Que ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas legalmente, nos termos do sobredito diploma legal.

Local de data

RAZÃO SOCIAL /CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

CARIMBO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



Rua 07 de setembro, nº 44-CEP: 44.610-000–Centro

Pintadas- Bahia

CNPJ: 13.896.725/0001-51

e-mail: licitacao@pintadas.ba.gov.br

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção das melhores propostas para **Registro de Preços**, visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de equipamentos e material de processamento de dados, equipamentos energéticos, GPS e equipamentos e material para áudio, vídeo e foto, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Pintadas-Bahia. A descrição detalhada, contendo as especificações dos do objeto está discriminada no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento Convocatório e deverá ser minuciosamente observada pela licitante quando da elaboração de sua proposta.

LOTE -----					
Item	Descrição/Especificação	Und.	Quant.	VI. Unit. (R\$)	VI Total (R\$)
VALOR GLOBAL					
VALOR GLOBAL: R\$ ____ (POR EXTENSO)					

A empresa **declara**, que estão inclusas no valor cotado todas as despesas sobre o objeto licitado (impostos, taxas, seguros, transportes).

Proposta de Preço: () Irreajustável

() Reajustável

Validade da Proposta: _____ dias

Do Julgamento: Menor Preço Por Lote

Local de data

RAZÃO SOCIAL /CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

CARIMBO DA EMPRESA

Obs. 1.: Na apresentação da proposta a empresa deverá declarar a marca do(s) objeto(s) licitado, caso não o faça, a mesma ficará sob pena de desclassificação.

Obs. 2.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



Rua 07 de setembro, nº 44-CEP: 44.610-000-Centro

Pintadas- Bahia

CNPJ: 13.896.725/0001-51

e-mail: licitacao@pintadas.ba.gov.br

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

**TERMO DE CONTRATO Nº .../202__, QUE
CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
PINTADAS/BA E A EMPRESA ...**

O **MUNICÍPIO DE PINTADAS**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Sete de Setembro, nº 44, Centro, Pintadas - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.896.725/0001, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo, **Sr. VALCYR ALMEIDA RIOS**, brasileiro, maior, capaz, portador da cédula de identidade RG nº 380.043.645 SSP/BA, CPF nº 356.144.635-34, residente e domiciliado à rua Novo Horizonte, nº 214, Pintadas- Bahia e a **empresa/firma** _____, CNPJ nº _____, estabelecida à _____, _____, _____ - _____, neste ato representada por _____, _____ o (a) Sr. (a) _____, portador (a) do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao **Pregão Eletrônico Edital nº 022/2025 e Processo Licitatório 025/2025**, por sistema de registro de preços, Tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que se regerá pelas suas normas, pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 003/2023, Portaria Municipal nº 003/2025 e demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de equipamentos e material de processamento de dados, equipamentos energéticos, GPS e equipamentos e material para áudio, vídeo e foto, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Pintadas-Bahia, conforme especificações e condições constantes do Edital e do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. O prazo de execução do fornecimento/aquisição ora contrato é 05 (cinco) dias contados da emissão da Ordem de Compra, em remessa única, nos endereços designados pelo setor requisitante.

2.2. Caso não seja possível a execução na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

2.3. Os serviços serão prestados em data, horário e local a definir, de acordo à necessidade e solicitação do setor requisitante.

6.3.2 Os bens deverão ter prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, prevalecendo o maior,

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXX), referente ao LOTE _____.

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 03-04-05-06-07-08-09; **Unidade:** 0304-0405-0506-0607-0709-0810-0911; **Projeto:** 1003/2073-1005/2011/2012/2016-1012/2075-1014/2023/2028/2083-2037/2038/2040/2081-1031/2077-1039/2079; **Elemento:** 33.90.30/44.90.52; **Fonte do Recurso:** 15001001/15400000/15420000/15500000/15690000-15000000-15000000/16600000/16610000-16000000/15001002-15000000-15000000.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. A prestação de serviço de fornecimento será recebida provisoriamente, de forma sumária, após a execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2. O fornecimento do objeto contratado poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



5.3. A prestação do serviço de fornecimento será recebida definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis por ter prazo inferior a 12 meses.

6.2. O preço poderá ser reajustado após **12 (doze) meses** contados da data de celebração deste ajuste, observada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – INPC ou por outro indicador que venha substituí-lo.

6.3. O primeiro reajuste levará em conta para fins de cálculo a variação do índice pactuado após a data final da pesquisa de preço.

6.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da proposta.

6.5. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.7. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.8. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.9. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.11. Caso o contratado solicite revisão ou repactuação do valor contratado, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) para deferir ou indeferir o pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, nos termos dos art. nº 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. O CONTRATANTE obriga-se a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Rua 07 de setembro, nº 44-CEP: 44.610-000–Centro

Pintadas- Bahia

CNPJ: 13.896.725/0001-51

e-mail: licitacao@pintadas.ba.gov.br

- I. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- II. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- III. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- IV. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- V. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- VI. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
- VII. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- VIII. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- IX. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- X. A Administração terá o prazo de 30 (trintas) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- XI. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- XII. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA obriga-se a:

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- I. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- II. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- III. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- IV. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- V. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- VI. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- VII. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- VIII. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Rua 07 de setembro, nº 44-CEP: 44.610-000–Centro

Pintadas- Bahia

CNPJ: 13.896.725/0001-51

e-mail: licitacao@pintadas.ba.gov.br

- IX. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- X. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- XI. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- XII. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- XIII. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- XIV. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- XV. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

- I. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- II. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- III. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)
- IV. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- V. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- VI. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- VII. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- VIII. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- IX. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- X. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- XI. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- XII. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- XIII. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores



objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

- XIV.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- XV.** O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- XVI.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas com o credenciamento sujeitará o Credenciado, no que couber às sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021, garantida a prévia e ampla defesa, ficando estabelecidas as seguintes penalidades, pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas com o Município quando do credenciamento, a serem graduadas segundo a gravidade da infração:

14.1.1. Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.1.2. Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.2. Art. 159. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

14.1 Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei Federal 14.133/2021 com as cominações inerentes, a inexecução contratual por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I.** 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar a Autorização de Prestação de Serviços – APS;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



Rua 07 de setembro, nº 44-CEP: 44.610-000–Centro

Pintadas- Bahia

CNPJ: 13.896.725/0001-51

e-mail: licitacao@pintadas.ba.gov.br

- II.** 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III.** 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- 14.2.** A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 14.3.** As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ipirá-Bahia como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Pintadas-Bahia, ____ de ____ de 2024

Valcyr Almeida Rios

MP/PMP/CONTRATANTE

EMPRESA:

Representante Legal: _____ CPF nº _____

Testemunhas:

Assinatura: _____ CPF: _____

Assinatura: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Rua 07 de setembro, nº 44-CEP: 44.610-000–Centro

Pintadas- Bahia

CNPJ: 13.896.725/0001-51

e-mail: licitacao@pintadas.ba.gov.br

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Pregão tem por objeto suprir as necessidades do **Município de Pintadas-Bahia**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da www.licitanet.com.br e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

1.1. Seleção das melhores propostas para **Registro de Preços**, visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de equipamentos e material de processamento de dados, equipamentos energéticos, GPS e equipamentos e material para áudio, vídeo e foto, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Pintadas-Bahia.

1.1.1. As especificações técnicas, quantidades, condições comerciais e demais informações, encontram-se descritas neste Termo de Referência e demais anexos, que fazem parte integrante do edital independente de transcrição.

LOTE I - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1.	COMPUTADOR COM PROCESSADOR I3, CLOCK BASE MINIMO 3.60GHZ, MINIMO DE 4 NUCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS , CACHE MINIMO DE 8MB, 8GT/S, PLACA MÃE COM SUPORTE A 2X M.2, CHIPSET COM SUPORTE EM MODO NATIVO PCI-E 3.0; MEMÓRIA 8GB COM FREQUÊNCIA MINIMA DE 2.666MHZ OPERANDO EM MODO DUAL CHANNEL; MONITOR MÍNIMO DE 19,5”, RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1920 X 1080, TECLADO E MOUSE ÓPTICO USB COM CABO MÍNIMO DE 1.80M, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 300W COM EFICIÊNCIA MINIMA DE 88.5% A PLENA CARGA, COMPROVADA COM DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE, SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500GB COM VELOCIDADE DE LEITURA DE 2.100MB/S. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO, APRESENTAR HCL DO MICROCOMPUTADOR OFERTADO, MONITOR, TECLADO E MOUSE DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE. COMPROVAR QUE O FABRICANTE POSSUI ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DA BAHIA PARA PRESTAR GARANTIA DE 12 MESES ON SITE COM ATENDIMENTO EM ATÉ 48H E ABERTURA DE CHAMADO VIA 0800 OU CHAT NO SITE DO FABRICANTE. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	88	4.442,00	390.896,00
2.	COMPUTADOR COM PROCESSADOR I5, CLOCK BASE MINIMO 3.60GHZ, MINIMO DE 6 NUCLEOS FÍSICOS , CACHE MINIMO DE 9MB , 8GT/S, PLACA MÃE COM SUPORTE A 2X M.2, CHIPSET COM SUPORTE EM MODO NATIVO PCI-E 3.0; MEMÓRIA 16GB COM FREQUÊNCIA MINIMA DE 2.666MHZ OPERANDO EM MODO DUAL CHANNEL; MONITOR MÍNIMO DE 19,5”, RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1920 X 1080, TECLADO E MOUSE ÓPTICO USB COM CABO MÍNIMO DE 1.80M, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 300W COM EFICIÊNCIA MINIMA DE 88.5% A PLENA CARGA, COMPROVADA COM DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE, SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500GB COM VELOCIDADE DE LEITURA DE 2.100MB/S. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO, APRESENTAR HCL DO MICROCOMPUTADOR OFERTADO, MONITOR, TECLADO E MOUSE DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE. COMPROVAR QUE O FABRICANTE POSSUI ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DA BAHIA PARA PRESTAR GARANTIA DE 12 MESES ON SITE COM ATENDIMENTO EM ATÉ 48H E ABERTURA DE CHAMADO VIA 0800 OU CHAT NO SITE DO FABRICANTE. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	12	4.873,67	58.484,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Rua 07 de setembro, nº 44-CEP: 44.610-000–Centro

Pintadas- Bahia

CNPJ: 13.896.725/0001-51

e-mail: licitacao@pintadas.ba.gov.br

3.	COMPUTADOR COM PROCESSADOR I5, CLOCK BASE MINIMO 3.60GHZ, MINIMO DE 6 NÚCLEOS FÍSICOS, CACHE MINIMO DE 9MB, 8GT/S, PLACA MÃE COM SUPORTE A 2X M.2, CHIPSET COM SUPORTE EM MODO NATIVO PCI-E 3.0; MEMÓRIA 8GB COM FREQUÊNCIA MINIMA DE 2.666MHZ OPERANDO EM MODO DUAL CHANNEL; MONITOR MÍNIMO DE 19,5”, RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1920 X 1080, TECLADO E MOUSE ÓPTICO USB COM CABO MÍNIMO DE 1.80M, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 300W COM EFICIÊNCIA MINIMA DE 88.5% A PLENA CARGA, COMPROVADA COM DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE, SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500GB COM VELOCIDADE DE LEITURA DE 2.100MB/S. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO, APRESENTAR HCL DO MICROCOMPUTADOR OFERTADO, MONITOR, TECLADO E MOUSE DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE. COMPROVAR QUE O FABRICANTE POSSUI ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DA BAHIA PARA PRESTAR GARANTIA DE 12 MESES ON SITE COM ATENDIMENTO EM ATÉ 48H E ABERTURA DE CHAMADO VIA 0800 OU CHAT NO SITE DO FABRICANTE. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	46	4.760,00	218.960,00
4.	COMPUTADOR TIPO DESKTOP, COM SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL; PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 08 NÚCLEOS E 16 THREADS, CLOCK BASE MÍNIMO DE 3.40GHZ E FUNÇÃO TURBO A 4.10GHZ OU SUPERIOR, NANÔMETRO MÁXIMO DE 14NM, CACHE TOTAL MÍNIMO DE 16MB; GABINETE COM DUPLA VENTILAÇÃO, MÍNIMO DE 3 BAIAS EXTERNAS E 5 BAIAS INTERNAS, COM FONTE MÍNIMA DE 550W ATX COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 90.2% A PLENA CARGA, COMPROVADA COM DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE ANEXADA A PROPOSTA DE PREÇO; APRESENTAR O HCL DO MICROCOMPUTADOR OFERTADO; MEMÓRIA RAM 16 GB DDR4 2.666MHZ OU SUPERIOR; SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240GB COM VELOCIDADE DE LEITURA DO DISCO SÓLIDO DE 2.100MB/S; PLACA DE VÍDEO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4GB GDDR6, CLOCK DA MEMÓRIA 12GBPS, 128 BITS, SAÍDAS: 3X DISPLAYPORT, 1X HDMI, PCI EXPRES X16 3.0, CLOCK CENTRAL MÍNIMO DE 1.750MHZ, COM SUPORTE A PELO MENOS 4 MONITORES, RESOLUÇÃO DIGITAL DE 7680 X 4320 OU SUPERIOR; ESTABILIZADOR COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO OFERTADO; TECLADO E MOUSE COM CONEXÃO USB, COM CABO MÍNIMO DE 1.80M; TECLADO E MOUSE DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. O CATÁLOGO DO FABRICANTE DEVERÁ INFORMAR DE FORMA CLARA E PRECISA O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO. COMPROVAR QUE O FABRICANTE POSSUI ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DA BAHIA PARA PRESTAR GARANTIA DE 12 MESES ON SITE COM ATENDIMENTO EM ATÉ 48H E ABERTURA DE CHAMADO VIA 0800 OU CHAT NO SITE DO FABRICANTE. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	12	8.471,67	101.660,04
5.	IMPRESSORA - IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMO DE 38 PPM; BANDEJAS DE ENTRADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDA: BANDEJA DE SAÍDA PARA 125 FOLHAS, PROCESSADOR MÍNIMO DE 1000MHZ, MEMÓRIA PADRÃO MÍNIMO DE 512 MB; BANDEJA PLANA E ADF, ALIMENTADOR DE DOCUMENTO AUTOMÁTICO, PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, HOST USB; PORTA DE REDE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 BASE-TX INTEGRADA, REDE WI-FI; CICLO MENSAL DE TRABALHO: MÍNIMO DE 75.000 PÁGINAS. DEVERÁ APRESENTAR HCL, MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	2	5.660,33	11.320,66
6.	IMPRESSORA - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA, DIGITALIZAÇÃO TECNOLOGIA CIS, CONECTIVIDADE USB DE ALTA VELOCIDADE 2.0 E WI-FI, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA MÍNIMA 9600X9600 DPI,	UND	5	3.347,33	16.736,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Rua 07 de setembro, nº 44-CEP: 44.610-000–Centro

Pintadas- Bahia

CNPJ: 13.896.725/0001-51

e-mail: licitacao@pintadas.ba.gov.br

	PROFUNDIDADE DE CORES 48 BITS DE ENTRADA, 24 BITS DE SAÍDA, SUPORTE PARA 100 FOLHAS DE PAPEL COMUM E 20 FOLHA DE PAPEL FOTOGRÁFICO, ADF, POSSUIR VISOR LCD, GARRAFAS DE TINTA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA IMPRESSÃO EM PRETO DE 7500 PÁGINAS E PARA IMPRESSÃO COLORIDA DE 6000 PÁGINAS, SUPORTE A PAPÉIS (A4, CARTA E OFÍCIO E FOTOGRÁFICO (10X15CM, 13X18CM, 20X25CM). APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO.				
7.	IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 512MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 33 PPM A4; CAPACIDADE DA BANDEJA DE ENTRADA PARA 250 PÁGINAS OU SUPERIOR; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; APRESENTAR HCL; FAX 33.6KBPS; INTERFACES USB, REDE ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; PROCESSADOR DUAL CORE MÍNIMO DE 1GHZ, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	37	4.780,33	176.872,21
8.	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA MULTIFUNCIONAL COM FAX, TELA TOUCHSCREEN COLORIDA, TEMPO DE PRIMEIRA IMPRESSÃO INFERIOR A 7,5 SEGUNDOS, MEMÓRIA MÍNIMA DE 512MB, VELOCIDADE MÍNIMA DE 40 PPM EM MODO CARTA, PROCESSADOR 600MHZ OU SUPERIOR, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA, COPIADORA DUPLEX, CONEXÃO ETHERNET GIGABIT, TRÊS USB, BANDEJAS DE ENTRADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 FOLHAS E SAÍDA PARA 125 FOLHAS, CICLO MENSAL SUPERIOR A 100.000 PÁGINAS, SUPORTE A TONER COM CAPACIDADE DE 10.000 PÁGINAS. DEVERÁ APRESENTAR O HCL DA IMPRESSORA OFERTADA JUNTO A PROPOSTA DE PREÇO OBRIGATORIAMENTE. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	7	5.095,00	35.665,00
9.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER, IMPRESSÃO DUPLEX, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 33PPM PRETO E COLOR, PROCESSADOR COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 800MHZ, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 2.400 X 600 DPI; MEMÓRIA RAM PADRÃO DE 512MB OU SUPERIOR, CONECTIVIDADE USB, ETHERNET GIGABIT E WIRELESS, RESOLUÇÃO ÓTICA DE DIGITALIZAÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 2400DPI; BANDEJA DE ENTRADA PRINCIPAL MÍNIMA PARA 250 FOLHAS, ADF PARA 50 FOLHAS; PROVA DE COMPATIBILIDADE HCL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, APRESENTAR MARCA, MODELO CATÁLOGO	UND	3	7.940,00	23.820,00
10.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO 30PPM PRETO E COLOR, CICLO DE TRABALHO MENSAL DE 70.000 PÁGINAS OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 2400 X 1200DPI OU SUPERIOR, DUPLEX AUTOMÁTICA, DIGITALIZAÇÃO COM RESOLUÇÃO ÓPTICA DE 1200DPIS OU SUPERIOR, FAX, ADF PARA 50 FOLHAS OU SUPERIOR, CONECTIVIDADE USB, WIFI DUAL BAND E ETHERNET GIGABIT, CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL MÍNIMA DE 250 FOLHAS, SAÍDA MÍNIMA DE 150 FOLHAS, SUPORTE PARA 3 BANDEJAS OPCIONAIS DE 500 FOLHAS CADA, TELA LCD COM TAMANHO MÍNIMO DE 4" SENSÍVEL AO TOQUE, APRESENTAR HCL, MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	4	7.183,33	28.733,32
11.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE JATO DE TINTA COLORIDA - BIVOLT; - TANQUE DE TINTA DE FABRICA; - SCANNER; - COPIADORA; -CONEXÕES USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; WI-FI; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; WIRELESS; VELOCIDADE DE 15PPM EM CORES; VELOCIDADE EM PRETO 33 PPM; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 5.760 X 1440DPI, SUPORTE A IMPRIMIR 4.500 PÁGINAS EM PRETO,	UND	1	2.325,00	2.325,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Rua 07 de setembro, nº 44-CEP: 44.610-000–Centro

Pintadas- Bahia

CNPJ: 13.896.725/0001-51

e-mail: licitacao@pintadas.ba.gov.br

	APRESENTAR HCL, RESOLUÇÃO ÓTICA DE DIGITALIZAÇÃO DE 1.200 X 2.400DPI OU SUPERIOR. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO.				
12.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO: LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 1200 X 1200 DPI, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO: 21PPM, CAPACIDADE MÍNIMA BANDEJA: 150FL DE ENTRADA, ADF, CAPACIDADE MEMÓRIA: MÍNIMO 16MB; CONECTIVIDADE USB, RJ45 E WIFI; SUPORTE A TONER COM 1500 PÁGINAS; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. DEVERÁ APRESENTAR HCL, MARCA, MODELO E CATÁLOGO JUNTO A PROPOSTA DE PREÇO.	UND	1	2.160,00	2.160,00
13.	IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETA, RESOLUÇÃO: 203 DPI/8 PONTOS MM; MEMÓRIA: 128MB DE FLASH E 128MB DE SDRAM; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 4 POL./102 MM POR SEGUNDO; COMPRIMENTO MÁXIMO DA ETIQUETA: 39,0 POL./991 MM; LARGURA DA MÍDIA 1.00 POL./25,4 MM A 4,4 POL./112 MM, FIRMWARE: ZPL II; EPL 2; XML; ALIMENTAÇÃO: 100-240 VAC; APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	2	2.946,00	5.892,00
14.	IMPRESSORA TÉRMICA DE PULSEIRAS COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ATÉ 4 IPS , LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO ZPL OU ZPL II, MEMÓRIA: FLASH 512 MB E SDRAM 256 MB; CONECTIVIDADE HOST USB, ETHERNET, BLUETOOTH DE BAIXA ENERGIA; SUPRIMENTO DE ENERGIA UNIVERSAL 100V A 240V AC, 50HZ A 60HZ; VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 51MM/S; FONTES DE CARACTERES: (PADRÃO ZEBRA) A, B, C, D, E (OCRB), F, G, H (OCR-A), GS, P, Q, R, S, T, U, V & O SMOOTH FONT (CG TRIUMVIRATE BOLD CONDENSED); APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	2	5.490,33	10.980,66
15.	MONITOR COM TAMANHO DE TELA MÍNIMO DE 19,5", PAINEL IPS OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO FULL HD, 75HZ OU SUPERIOR, BRILHO MÍNIMO DE 250CD/M², TEMPO DE RESPOSTA NÃO SUPERIOR A 3MS, CONTRASTE MÍNIMO DE 1.000.000:1, CONEXÕES VGA, HDMI E DP, AJUSTE DE ALTURA, ROTAÇÃO DE 90 GRAUS, MÍNIMO DE 16 MILHÕES DE CORES, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, GARANTIA 12 MESES. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	15	977,67	14.665,05
16.	MONITOR COM TAMANHO DE TELA MÍNIMO DE 23", PAINEL IPS OU SUPERIOR, ANTI REFEXO, RESOLUÇÃO FULL HD, 100HZ OU SUPERIOR, BRILHO MÍNIMO DE 220CD/M², TEMPO DE RESPOSTA NÃO SUPERIOR A 3MS, CONEXÕES HDMI 2.0 E DP 1.4 OU SUPERIOR, CURVATURA R1800, MÍNIMO DE 1 BI CORES, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, GARANTIA 12 MESES. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	3	1.528,33	4.584,99
17.	NOTEBOOK CORE I5 OU SUPERIOR, FUNÇÃO TURBO COM CLOCK MÍNIMO DE 4.40 GHZ, 16MB CACHE MÍNIMO DE 16 THREADS, ARQUITETURA ICE LAKE OU SUPERIOR; A MARCA E O MODELO DO PROCESSADOR DEVERÃO SER INFORMADOS OBRIGATORIAMENTE NA PROPOSTA DE PREÇOS. MEMÓRIA RAM DE 8GB DDR4 COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 3200MHZ, ARMAZENAMENTO EM UNIDADE SSD NVME DE 480GB OU SUPERIOR; 03 OU MAIS PORTAS USB NO PADRÃO 3.2, 1X CONEXÃO HDMI OU DISPLAY PORT; WI-FI DUAL-BAND AX; BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR; CONTROLADORA DE VÍDEO DEDICADA COM NO MÍNIMO 4GB NO PADRÃO GDDR6; TELA COM TAMANHO SUPERIOR A 15,6" LED PADRÃO IPS OU WVA, TECLADO RETROILUMINADO; WEBCAM COM RECURSO DE PRIVACIDADE ,SUPORTE A CARTÃO DE MEMÓRIA SD 4.0, SISTEMA OPERACIONAL DE FÁBRICA MICROSOFT WINDOWS; BATERIA COM NO MÍNIMO 3 CÉLULAS E 48WH, GARANTIA DE 12 MESES .APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	2	5.857,00	11.714,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Rua 07 de setembro, nº 44-CEP: 44.610-000–Centro

Pintadas- Bahia

CNPJ: 13.896.725/0001-51

e-mail: licitacao@pintadas.ba.gov.br

18.	NOTEBOOK CORE I5, FUNÇÃO TURBO COM CLOCK MÍNIMO DE 3.50 GHZ, MÍNIMO DE 08 THREADS, ARQUITETURA ICE LAKE OU SUPERIOR, BARRAMENTO COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 4GT/S; MEMÓRIA RAM DE 8GB DDR4 COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 3200MHZ, EXPANSÍVEL ATÉ 32GB; ARMAZENAMENTO EM UNIDADE SSD NVME DE 240GB OU SUPERIOR COM VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO NÃO INFERIOR A 1500MBPS; 02 OU MAIS PORTAS USB, SENDO PELO MENOS UMA NO PADRÃO 3.2, 1X CONEXÃO HDMI OU DISPLAY PORT COM SUPORTE A RESOLUÇÃO 4K; 1X PORTA GIGABIT 10/100/1000 INTEGRADA (NÃO SERÃO ACEITOS ADAPTADORES); WI-FI DUAL-BAND AC; BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR; CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA; TELA DE 15,6" LED FULL HD DE PADRÃO IPS OU WVA, TECLADO PADRÃO ABNT RETROILUMINADO; WEBCAM COM RECURSO DE PRIVACIDADE E RESOLUÇÃO NATIVA FULL HD, DUPLO MICROFONE INTEGRADO; SUPORTE A CARTÃO DE MEMÓRIA SD, SUPORTE A TRAVA DE SEGURANÇA, SISTEMA OPERACIONAL DE FÁBRICA MICROSOFT WINDOWS 11 (APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇO, A PROVA DE COMPATIBILIDADE HCL, INDICANDO O PART NUMBER EXATO DO PRODUTO OFERTADO); O FABRICANTE DEVERÁ SER MEMBRO DA UEFI.ORG; BATERIA COM NO MÍNIMO 4 CÉLULAS E AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS DE USO CONTÍNUO, NÃO SERÁ PERMITIDO QUAISQUER TIPOS DE CUSTOMIZAÇÕES, DEVERÁ SE MANTER A CONFIGURAÇÃO ORIGINAL DO FABRICANTE. GARANTIA DE 12 MESES ON- SITE.	UND	37	4.905,00	181.485,00
19.	NOTEBOOK CORE I7 OU SUPERIOR, FUNÇÃO TURBO COM CLOCK MÍNIMO DE 4.90 GHZ, 24MB CACHE, MÍNIMO DE 10 NUCLEOS E 16 THREADS, ARQUITETURA ICE LAKE OU SUPERIOR; A MARCA E O MODELO DO PROCESSADOR DEVERÃO SER INFORMADOS OBRIGATORIAMENTE NA PROPOSTA DE PREÇOS. MEMÓRIA RAM DE 8GB DDR5, EXPANSÃO MÍNIMA DE 40GB, ARMAZENAMENTO EM UNIDADE SSD NVME DE 480GB OU SUPERIOR PADRÃO PCI-E 4.0; 04 PORTAS USB NO PADRÃO 3.2, 1X CONEXÃO HDMI COM SUPORTE A 4K; SUPORTE A 2X M.2; WI-FI DUAL-BAND AX(2X2); BLUETOOTH 5.2 OU SUPERIOR; CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA; TELA COM TAMANHO SUPERIOR A 15,6" LED FULL HD, BRILHO SUPERIOR A 250 NITS; WEBCAM COM RECURSO DE PRIVACIDADE, SISTEMA OPERACIONAL DE FÁBRICA MICROSOFT WINDOWS 11 PROFESSIONAL, APRESENTAR HCL DO NOTEBOOK; BATERIA COM NO MÍNIMO 3 CÉLULAS E 48WH, PESO INFERIOR A 1,7KG .APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	20	5.024,33	100.486,60
20.	NOTEBOOK CORE I7 OU SUPERIOR, FUNÇÃO TURBO COM CLOCK MÍNIMO DE 4.90 GHZ, 24MB CACHE, MÍNIMO DE 10 NUCLEOS E 16 THREADS; A MARCA E O MODELO DO PROCESSADOR DEVERÃO SER INFORMADOS OBRIGATORIAMENTE NA PROPOSTA DE PREÇOS. MEMÓRIA RAM DE 16GB DDR5, EXPANSÃO MÍNIMA DE 64GB, ARMAZENAMENTO EM UNIDADE SSD NVME DE 480GB OU SUPERIOR; 04 PORTAS USB COM AO MENOS 3 DO PADRÃO 3.2, 1X CONEXÃO HDMI COM SUPORTE A 4K; SUPORTE A 2X M.2; WI-FI DUAL-BAND AX; BLUETOOTH 5.2 OU SUPERIOR, REDE GIGABIT; CONTROLADORA DE VÍDEO DEDICADO RTX 4050; TELA COM TAMANHO MÍNIMO DE 15,6" LED FULL HD, BRILHO SUPERIOR A 250 NITS; SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 11 PROFESSIONAL; BATERIA COM NO MÍNIMO 4 CÉLULAS E 58WH, TECLADO RETROILUMINADO. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	3	10.768,33	32.304,99
21.	SCANNER DUPLEX: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SCANNER DUPLEX COM TELA LCD GRÁFICA COLORIDA OU TELA TOUCH, TAMANHO A4, PROFISSIONAL COM CONEXÃO ETHERNET, USB E WIRELESS 600DPI, VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO EM PAPEL A A4 70PPM MINIMO EM MODO SIMPLEX E 140IPM EM MODO DUPLEX, COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7 (32BITS E 64BITS) OU SUPERIORES; TECNOLOGIA DE CAPTURA: CCD OU CIS	UND	3	5.902,33	17.706,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Rua 07 de setembro, nº 44-CEP: 44.610-000–Centro

Pintadas- Bahia

CNPJ: 13.896.725/0001-51

e-mail: licitacao@pintadas.ba.gov.br

	COM ILUMINAÇÃO EM LED; PROCESSADOR EMBUTIDO PARA AUXÍLIO NO PROCESSAMENTO DAS IMAGENS; PORTA USB 3.0 E PLACA DE REDE INTEGRADA RJ45, VOLUME DIÁRIO MÍNIMO DE 10.000 FOLHAS OU SUPERIOR, ADF ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS) COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 80 FOLHAS OU SUPERIOR, ACEITAR PEQUENOS DOCUMENTOS COMO A8 (CARTEIRAS DE IDENTIDADE, CARTÃO COM ALTO RELEVO, E CARTÕES DE SEGURO (EM ORIENTAÇÃO DE RETRATO E PAISAGEM), VELOCIDADE DE PRODUÇÃO 200DPI E A 300DPI, TONS DE CINZA E COLORIDO; 70PPM OU 140IPM OU SUPERIOR; RESOLUÇÃO DE SAÍDA: DE 75 À 1200 DPI MÍNIMO; RESOLUÇÃO ÓPTICA 600DPI, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA NOMINAL BIVOLT DE 100 A 240 VAC, 60 HZ; CABO DE FORÇA COM MEDIDA MÍNIMA DE 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, ACOMPANHADO DE TODOS OS DRIVES NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, PERMITE A CONFIGURAÇÃO VIA SOFTWARE (DRIVER); DRIVES E SOFTWARES FORNECIDOS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS; PERMITE A SELEÇÃO DA ÁREA A SER DIGITALIZADA; OFERECER SUPORTE AO RECONHECIMENTO DE CARACTERES E PALAVRAS (OCR) DA LÍNGUA PORTUGUESA; PERMITE A UTILIZAÇÃO DE TODAS AS PROPRIEDADES DE DIGITALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO; CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DAS DIGITALIZAÇÕES NOS SEGUINTE FORMATOS: PDF, JPG E TIFF; . GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 (TRINTA E SEIS) MESES ON SITE ATRAVÉS DA REDE AUTORIZADA NO ESTADO DA BAHIA COM ATENDIMENTO EM ATÉ 24 HORAS A PARTIR DA ABERTURA DO CHAMADO.				
22.	SCANNER S.O. WINDOWS 7,8, 10, VOLUME DIÁRIO 12.000 PÁGINAS, TECNOLOGIA DIGITAL CCD DUPLO, PROFUNDIDADE DE BITS DE SAÍDA DA ESCALA CINZENTOS É DE 256 NÍVEIS (8BITS) CAPTURA DE COR DE 48 BITS (16X3) SAÍDA DE COR É DE 24 BITS (8X3) RESOLUÇÃO 600 DPI, RESOLUÇÃO DE SAÍDA 75,100,150,200,240,300,400,600 E 1200 DPI, TAMANHO MÁXIMO DO DOCUMENTO 297MM X 863 (11,7 X 34 POL) TAMANHO MÍNIMO DO DOCUMENTO 64 MM X 89 MM (2,5 POL. X 3,5 POL.). ALIMENTADOR DE DOCUMENTO, ATÉ 150 FOLHAS DE PAPEL 60 G/M², CONECTIVIDADE USB 2.0 OU 3.0	UND	1	6.318,67	6.318,67
23.	SERVIDOR XEON, MÍNIMO DE 8MB DE CACHE, PROCESSADOR MÍNIMO DE 3.0GHZ A 3.30GHZ OU SUPERIOR, MEMORIA MÍNIMA DE 16GB, EXPANSÍVEL ATÉ 32GB, MÍNIMO DE 2X RJ45 10/100/1000, RAID 0, 1, 05, 1X SSD DE 480GB, 1X HD SATA3 1TB, GABINETE SERVER TORRE COM FONTE 80 PLUS COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 90% A PLENA CARGA, MÍNIMO DE 500W (APRESENTAR COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE DOCUMENTO PERTINENTE), DVD RW, 4X USB, 1X VGA, TECLADO E MOUSE USB COM CABO MÍNIMO DE 1.80M DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. COMPROVAR QUE O FABRICANTE POSSUI ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DA BAHIA PARA PRESTAR GARANTIA DE 12 MESES ON SITE COM ATENDIMENTO EM ATÉ 48H E ABERTURA DE CHAMADO VIA 0800 OU CHAT NO SITE DO FABRICANTE. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	7	8.375,33	58.627,31
24.	TABLET - SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 11 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 10,4 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED IPS, RESOLUÇÃO DA TELA MÍNIMA WUXGA; PROCESSADOR NO MÍNIMO OCTA CORE VELOCIDADE MINIMA DE 2.4 GHZ; SISTEMA DE ÁUDIO COM 4 ALTO FALANTES ;ARMAZENAMENTO INTERNO DE 128GB OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 4GB; SLOT CARTÃO DE MEMÓRIA COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAGEM DE ATÉ 1TB; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 5MP; BATERIA MÍNIMA DE 7.200MHA; CONEXÃO USB, WI-FI PADRÃO A/C , BLUETOOTH 5.0 , SENSOR ACELERÔMETRO, PESO INFERIOR A 0,5KG APRESENTAR	UND	20	2.555,33	51.106,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Rua 07 de setembro, nº 44-CEP: 44.610-000–Centro

Pintadas- Bahia

CNPJ: 13.896.725/0001-51

e-mail: licitacao@pintadas.ba.gov.br

	MARCA, MODELO , CATÁLOGO E CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL PARA O MODELO OFERTADO.				
25.	TABLET-PROCESSADOR MEDIATEK HELIO G80 OCTA-CORE MEMÓRIA MÍNIMA 4GB , ARMAZENAMENTO MÍNIMO 64GB WI-FI ANDROID™ 12 OU SUPERIOR , TELA MINIMA DE 9 WVA (1920X1200), CENTIFICAÇÃO TÜV LOW BLUE LIGHT E SUPERFÍCIE ANTI-IMPRESSÃO DIGITAL, CÂMERA TRASEIRA 8MP AF OU SUPERIOR, CAMERA FRONTAL 2MP AF OU SUPERIOR , ALTO FALANTES DOLBY ATMOS® BLUETOOTH MÍNIMO 5.1,BATERIA MÍNIMA 5100MAH, CERTIFICADO ANATEL.APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO BEM COMO O CERTIFICADO DA ANATEL PARA O MODELO OFERTADO).	UND	47	1.780,00	83.660,00
LOTE II - MATERIAIS DE INFORMÁTICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1.	ADAPTADOR PCI WI FI WIRELESS, PADRÃO USB, TECNOLOGIA DUAL BAND, FREQUÊNCIA 2.4GHZ COM 300MBPS E 5GHZ COM 433MBPS OU SUPERIOR, SUPORTE A WINDOWS 10 E WINDOWS 11, SUPORTE A WPA2 E WPA3, TECNOLOGIA PLUG IN PLAY, APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO	UNID	41	145,33	5.958,53
2.	ALICATE DE CRIMPAR RJ45/RJ12/RJ11 TERMINAL COM DESCASCADOR LÂMINA DE CORTE E DESENCAPADOR PARA CABO DE REDE INTERNET LAN. APRESENTAR MARCA	UND	2	83,33	166,66
3.	APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS. APRESENTAR MARCA	UND	84	95,67	8.036,28
4.	BATERIA PARA NOBREAK 12 V 7 AH. APRESENTAR MARCA	UNID	12	179,33	2.151,96
5.	BATERIA PARA NOTEBOOK DELL P61F– CAPACIDADE 25WH OU 39WH, CORRENTE 3.420 MAH, DIMENSÕES 20.9 X 5.44 X 2.4 CM, APRESENTAR MARCA	UND	1	497,67	497,67
6.	CABO ADAPTADOR CONVERSOR USB 3.0 PARA HDMI. APRESENTAR MARCA	UND	10	51,33	513,30
7.	CABO DE FORÇA SATA (CABO COMPATÍVEL COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO. ALGUNS DISPOSITIVOS QUE CONECTAM NO PLUG PRETO: DISCO RÍGIDO (HD), CD-ROM, DVD-ROM E/OU BLU-RAY). APRESENTAR MARCA.	UND	94	16,00	1.504,00
8.	CABO HDMI, TAMANHO MÍNIMO DE 10 METROS, SUPORTE À RESOLUÇÃO 4K. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO	UND	15	163,67	2.455,05
9.	CABO HDMI, TAMANHO MÍNIMO DE 2 METROS, SUPORTE À RESOLUÇÃO 4K. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO	UND	22	40,33	887,26
10.	CABO HDMI, TAMANHO MÍNIMO DE 5 METROS, SUPORTE À RESOLUÇÃO 4K. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO	UND	16	82,00	1.312,00
11.	CABO USB PARA IMPRESSORA, AM/BM, PADRÃO 2.0, COMPRIMENTO DO CABO MÍNIMO DE 1.8 METROS, APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO	UND	69	30,00	2.070,00
12.	CABO VGA, SVGA, COMPRIMENTO DO CABO NÃO INFERIOR A 1.8M. DEVE POSSUIR FILTRO MAGNÉTICO. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	25	47,67	1.191,75
13.	CAIXA CABO DE REDE CAT5 100% COBRE - 305 M – AZUL. CAPA EXTERNA EM PVC ANTI CHAMAS, DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMATIVA EIA/TIA 568B.2 E DIRETIVA ROHS, HOMOLOGADO PELA ANATEL. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO	CX	9	1.209,67	10.887,03
14.	CAIXA CABO DE REDE CAT6 100% COBRE - 305 M – AZUL. CAPA EXTERNA EM PVC ANTI CHAMAS, DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMATIVA EIA/TIA 568B.2, EIA/TIA 568C.2 E DIRETIVA ROHS, HOMOLOGADO PELA ANATEL. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO	UND	9	1.428,67	12.858,03
15.	CAIXAS DE SOM MULTIMÍDIA PARA COMPUTADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 6W (3W X 2), ALIMENTAÇÃO VIA USB, CONEXÃO DE ÁUDIO P2, AJUSTE DE VOLUME, BLINDAGEM ELETROMAGNÉTICA. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	49	65,33	3.201,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Rua 07 de setembro, nº 44-CEP: 44.610-000–Centro

Pintadas- Bahia

CNPJ: 13.896.725/0001-51

e-mail: licitacao@pintadas.ba.gov.br

16.	CANETA LASER APRESENTADOR DE SLIDE SEM FIO ALCANCE 30M. APRESENTAR MARCA.	UND	3	65,00	195,00
17.	CARREGADOR LC-E17 P/SL2 SL3. APRESENTAR MARCA.	UND	2	157,33	314,66
18.	CARTÃO DE MEMÓRIA, CAPACIDADE MÍNIMA 64GB, TAMANHO SDHC, VELOCIDADE DE LEITURA DE 100MB/S OU SUPERIOR. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO	UND	25	149,67	3.741,75
19.	CASE METÁLICO PARA 2 BATERIAS	UND	12	171,67	2.060,04
20.	CONECTORES RJ45, CATEGORIA 5, CONTATO BANHADO A OURO, TENÇÃO DE 250VAC OU SUPERIOR, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. APRESENTAR MARCA E MODELO.	PCT	123	113,33	13.939,59
21.	CONECTORES RJ45, CATEGORIA 6, CONTATO BANHADO A OURO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. APRESENTAR MARCA E MODELO.	PCT	4	145,00	580,00
22.	DISJUNTOR/FUSÍVEL DC 32V 40ª	UND	216	28,00	6.048,00
23.	FIREWALL 2 PORTAS 10/100/1000BASE-T RJ-45; LICENCIAMENTO; CONTROLE DE CONTEÚDO WEB;	UND	1	2.841,67	2.841,67
24.	FONTE DE ALIMENTAÇÃO MODULAR, POTÊNCIA MÍNIMA 650W, DESIGN DE PFC ATIVO, PROTEÇÃO DE NÍVEL INDUSTRIAL COM OVP, OCP, OPP, OTP, SCP, UVP, VENTILADOR DE 120MM COM ROLAMENTO DINÂMICO DE FLUIDOS, FONTE CERTIFICADA 80PLUS GOLD, VOLTAGEM DE ENTRADA 100~240 VAC. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	3	606,00	1.818,00
25.	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ATX PS/2, POTÊNCIA MÍNIMA DE 350W, PFC ATIVO, BIVOLT AUTOMÁTICO, COM CABO DE FORÇA. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	262	246,00	64.452,00
26.	FONTE DE ALIMENTAÇÃO, PADRÃO ATX 12V, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 240W REAIS, DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO 80PLUS COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 88% A PLENA CARGA, DEVE POSSUIR VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO, APRESENTAR MARCA, MODELO E A CERTIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA	UNID	22	211,33	4.649,26
27.	FONTE DE ALIMENTAÇÃO, PADRÃO ATX 12V, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 400W REAIS, DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO 80PLUS COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 89% A PLENA CARGA, DEVE POSSUIR VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO, APRESENTAR MARCA, MODELO E A CERTIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA	UND	3	374,67	1.124,01
28.	FONTE DE ALIMENTAÇÃO, PADRÃO ATX 12V, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 500W REAIS, DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO 80PLUS COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 89% A PLENA CARGA, DEVE POSSUIR VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO, APRESENTAR MARCA, MODELO E A CERTIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA	UND	13	418,33	5.438,29
29.	FUSÍVEL PEQUENO 10 AMPERES X 250V. APRESENTAR MARCA	UND	27	1,17	31,59
30.	HD EXTERNO, CAPACIDADE DE 5TB, USB 3.0. APRESENTAR MARCA.	UND	13	2.323,33	30.203,29
31.	HD INTERNO 500GB SATA3. APRESENTAR MARCA	UND	29	292,67	8.487,43
32.	HD INTERNO SATA, 4TB, VELOCIDADE DE 5400 RPM. APRESENTAR MARCA.	UND	4	1.391,67	5.566,68
33.	HEADSET COM FIO 7.1 SURROUND SOUND, USB, COM MICROFONE. APRESENTAR MARCA	UND	30	299,67	8.990,10
34.	HUB USB COM CONECTOR REVERSÍVEL TIPO A E TIPO C, 4 CONECTORES FEMEA USB TIPO A COM AO MENOS UMA DELAS NO PADRÃO 3.0 OU SUPERIOR, TECNOLOGIA PLUG IN PLAY. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO	UND	5	82,00	410,00
35.	KIT CABO DC 6MM² COM TERMINAIS	KIT	12	23,67	284,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Rua 07 de setembro, nº 44-CEP: 44.610-000–Centro

Pintadas- Bahia

CNPJ: 13.896.725/0001-51

e-mail: licitacao@pintadas.ba.gov.br

36.	KIT PLACA MÃE COM PROCESSADOR 8 NÚCLEOS, 16 THREADS, CACHE TOTAL (L2 + L3) MÍNIMO DE 19MB, VELOCIDADE TURBO MÍNIMA DE 4,2GHZ, TECNOLOGIA NÃO SUPERIOR A 14NM, PERFORMANCE BENCHMARK SUPERIOR A 16.000 PONTOS; PLACA DE VÍDEO DEDICADA 128BITS; UNIDADE SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 480GB, COM LEITURA MÍNIMA DE 3.200MB/S E GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 2.000MB/S; MEMÓRIA DIMM, 8GB (1X8GB), PC4-17000, LATENCY 15-15-15-36, TENSÃO 1,2V.; PLACA MÃE, BIOS COM 128MB FLASH, SUPORTE A 128GB DE MEMÓRIA E VELOCIDADE DE 4400MHZ INCLUINDO O PADRÃO ECC, CONEXÕES DVI E HDMI, SOCKET M.2 GERAÇÃO 3, 1 X USB TYPE-C, 2 X USB 3.2 GEN 2 TYPE-A, 4 CONECTORES SATA III E POSSIBILIDADE DE RAID 0,1 E 10. A PLACA MÃE E PROCESSADOR DEVEM POSSUIR CERTIFICAÇÃO MICROSOFT HCL DEVIDAMENTE COMPROVADO ATRAVÉS DE DOCUMENTO PERTINENTE. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	1	3.930,00	3.930,00
37.	KIT PLACA MÃE LGA 1151 08 GB DE MEMÓRIA RAM SSD 480 GB PROCESSADOR I5 8 GERAÇÃO OU SUPERIOR LGA 1151	UND	2	1.905,00	3.810,00
38.	KIT PROCESSADOR I5 3470 + PLACA H61 1155 + 8GB DDR3 1600MHZ.	UND	5	920,00	4.600,00
39.	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO - TECLADO PADRÃO ABNT II, MOUSE SEM FIO COM 3 BOTÕES, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800DPI. FREQUÊNCIA: 2,4GHZ TECNOLOGIA WIRELESS R/F - FREQUÊNCIA: 2,4 GHZ FUNCIONANDO EM DISTÂNCIA DE PELO MENOS 10M DO RECEPTOR, MOUSE COM FUNÇÃO WAKE UP E SLEEP.	UND	5	211,00	1.055,00
40.	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS CAPACIDADE DE CODIFICAÇÃO: 1D E 2D; VELOCIDADE DE SWIPE: ATÉ TENSÃO DE ENTRADA: 4,5 V A 5,5 V CC; DIMENSÕES: 17,5 CM X 6,6 CM X 9 CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE); ILUMINAÇÃO: (2) LEDS SUPER VERMELHOS 645 NM; LEITURA POR CARGA DE BATERIA: 100.000 LEITURAS A 60 LEITURAS POR MINUTO, OU 60.000 LEITURAS A 10 LEITURAS POR MINUTO. APRESENTAR MARCA	UND	2	2.303,67	4.607,34
41.	MEMÓRIA DIMM, 4GB (1 X 4GB), PC3-12800, LATENCY 9-9-9-24, TENSÃO 1.35V. APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	33	93,33	3.079,89
42.	MEMÓRIA DIMM, 8GB (1X8GB), PC4-1700, LATENCY 15-15-15-36, TENSÃO 1,2V. APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	2	223,33	446,66
43.	MEMÓRIA DIMM, 8GB (1X8GB), PC4-1700, LATENCY15-15-15- 36, TENSÃO 1,35V.	UND	2	211,00	422,00
44.	MOUSE ÓPTICO SEM FIO, SUPORTE À RESOLUÇÃO DE 1600DPI OU SUPERIOR, ALCANCE MÍNIMO DE 10 METROS, 2.4GHZ OU SUPERIOR, MÍNIMO DE 4 BOTÕES MAIS SCROOL, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO	UND	8	73,33	586,64
45.	MOUSE PAD ERGONÔMICO NA COR PRETA. APRESENTAR MARCA.	UND	186	38,67	7.192,62
46.	MOUSE USB (P/COMPUTADOR). COM CABO MÍNIMO DE 1.80M, MOUSE DEVE POSSUIR 1.200 DPI E 4 BOTÕES; APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	54	21,00	1.134,00
47.	MOUSE USB (P/COMPUTADOR). COM CABO MÍNIMO DE 1.80M, MOUSE DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 1.000 DPI E NO MÍNIMO 2 BOTÕES + SCROLL; APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	115	18,00	2.070,00
48.	PASTA TÉRMICA PARA PROCESSADORES 50G	UND	3	56,00	168,00
49.	PEN DRIVE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 128GB, INTERFACE USB 3.2, VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA DE 70MB/S, SUPORTE A SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 11 E 10, MAC E LINUX, GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 5 ANOS, APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO	UND	26	135,33	3.518,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Rua 07 de setembro, nº 44-CEP: 44.610-000–Centro

Pintadas- Bahia

CNPJ: 13.896.725/0001-51

e-mail: licitacao@pintadas.ba.gov.br

50.	PEN DRIVE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 64GB, INTERFACE USB 3.2, VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA DE 70MB/S, SUPORTE A SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 11 E 10, MAC E LINUX, GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 5 ANOS, APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO	UND	36	87,67	3.156,12
51.	PEN DRIVE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32GB, USB 3.0 OU SUPERIOR. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO	UND	50	59,67	2.983,50
52.	PLACA DE REDE WIFI, TECNOLOGIA DUAL BAND, FREQUÊNCIA 2.4GHZ COM 500MBPS E 5GHZ COM 1200MBPS OU SUPERIOR, SUPORTE A WINDOWS 10 E WINDOWS 11, SUPORTE A WPA2 E WPA3, TECNOLOGIA WIFI 6, BLUETOOTH 5.2 OU SUPERIOR, APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO	UNID	4	253,67	1.014,68
53.	PLACA DE VÍDEO MODELO GT730, CHIPSET GT730, VELOCIDADE DO NÚCLEO 700MHZ, MEMÓRIA 4096MB, DDR3, FREQUÊNCIA 667MHZ, INTERFACE 128BITS. SAÍDAS DE VÍDEO VGA 1920X1080 + VDI 1920X1080 + HDMI 1920X1080, MÁX. RESOLUÇÃO. INTERFACE PCI EXPRESS 2.0X16, DIRECTX 11, OPENGL 4.4. APRESENTAR MARCA	UND	59	701,33	41.378,47
54.	PLACA MÃE COM SOQUETE LGA1151, COM SUPORTE AOS PROCESSADORES INTEL DE 6ª E 7ª GERAÇÃO, DEVE PERMITIR EXPANSÃO DE MEMÓRIA DE 64GB EM 4 SLOTS DDR4, DEVE POSSUIR SAÍDAS DE VÍDEO D-SUB, DVI-D E HDMI, DEVE POSSUIR MÍNIMO DE 6 PORTAS USB SENDO AO MENOS 4 PORTAS PADRÃO 3.1 OU SUPERIOR, DEVE POSSUIR AO MENOS 1 INTERFACES PCI EXPRESS X16, 2 PCI EXPRESS X1, 1 M.2 E 6 PORTAS SATA III 6GB/S, INTERFACE DE REDE LAN GIGABIT, CONECTORES DE AUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO, APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO	UND	57	690,00	39.330,00
55.	PLACA MÃE COM SOQUETE LGA1155, DEVE PERMITIR EXPANSÃO DE MEMÓRIA DE 32GB EM 4 SLOTS DDR3, DEVE POSSUIR SAÍDAS DE VÍDEO VGA, DVI-D E DISPLAYPORT, DEVE POSSUIR MÍNIMO DE 6 PORTAS USB SENDO AO MENOS 2 PORTAS PADRÃO 3.0 OU SUPERIOR, DEVE POSSUIR AO MENOS 2 INTERFACES PCI EXPRESS X16, 1 PCI EXPRESS X1 E 1 PCI, DEVE POSSUIR MÍNIMO DE 5 PORTAS SATA SENDO AO MENOS 2 DO TIPO SATAIII 6GB/S, POSSUIR UMA PORTA E-SATA, DEVE POSSUIR CHIP TPM, INTERFACE DE REDE LAN GIGABIT, CONECTORES DE AUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO, APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO	UND	4	580,33	2.321,32
56.	PONTO DE ACESSO (AP) PODE OPERAR DE FORMA EXTERNA E/OU INTERNA; DEVE PERMITIR O ACESSO DOS DISPOSITIVOS À REDE ATRAVÉS DE CONEXÃO WIFI E QUE SUPORTE ASSOCIAÇÃO COM UMA CONTROLADORA WIRELESS EM NUVEM E/OU LOCAL UTILIZANDO PROTOCOLO DE DESCOBERTA QUE OPERE NAS CAMADAS 2 E 3; WIRELESS QUE IMPLEMENTEM OS PADRÕES IEEE 802.11A/B/G/N/AC/AX DE FORMA SIMULTÂNEA; DEVE POSSUIR CAPACIDADE DUAL-BAND COM RÁDIOS 2.4GHZ E 5GHZ OPERANDO SIMULTANEAMENTE, ALÉM DE PERMITIR CONFIGURAÇÕES INDEPENDENTES PARA CADA RÁDIO; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 4 (QUATRO) ANTENAS EXTERNAS DE NO MÍNIMO 7DBI EM 5GHZ, FORNECIDAS JUNTAMENTE COM O AP E DE MESMO FABRICANTE; DEVE TER, NO MÍNIMO, GRAU DE PROTEÇÃO IP68, COM CAPACIDADE DE OPERAÇÃO DE 0% A 95% DE UMIDADE; DEVE SUPORTAR UMA FAIXA MÍNIMA DE 512 (QUINHENTOS E DOZE) CLIENTES WIRELESS POR RÁDIO SIMULTANEAMENTE; DEVE SUPORTAR ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA ATRAVÉS DE POWER OVER ETHERNET (POE) CONFORME OS PADRÕES 802.3AF, 802.3AT OU 802.3BT; DEVE SUPORTAR A IMPLEMENTAÇÃO DE SSID; DEVE SUPORTAR MODULAÇÃO DE ATÉ 1024 QAM PARA OS RÁDIOS QUE OPERAM EM 2.4 E 5GHZ SERVINDO CLIENTES WIRELESS 802.11AX; DEVE SUPORTAR OS SEGUINTE MÉTODOS DE AUTENTICAÇÃO: WPA (TKIP), WPA2 (AES) E	UND	30	1.377,00	41.310,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Rua 07 de setembro, nº 44-CEP: 44.610-000–Centro

Pintadas- Bahia

CNPJ: 13.896.725/0001-51

e-mail: licitacao@pintadas.ba.gov.br

	WPA3;DEVE SUPORTAR O PROTOCOLO IEEE 802.1X;DEVE SUPORTAR OS SEGUINTE PROTOCOLOS DE AUTENTICAÇÃO EAP: EAP-TLS, EAP- TTLS E PEAP;DEVE SUPORTAR O PADRÃO IEEE 802.11R;DEVE SUPORTAR O PADRÃO IEEE 802.11K;DEVE SUPORTAR O PADRÃO IEEE 802.11V;DEVE SUPORTAR O PADRÃO IEEE 802.11E;O PONTO DE ACESSO DEVE PERMITIR ACESSO ADMINISTRATIVO À SUA INTERFACE CLI (LINHA DE COMANDO), A QUAL DEVE SUPORTAR RECURSOS DE DIAGNÓSTICOS E DEBUG LOCALMENTE, MESMO QUANDO GERENCIADO VIA CONTROLADORA WIRELESS;DEVE POSSUIR SUPORTE AO SISTEMA ANTIFURTO DO TIPO KENSINGTON SECURITY LOCK OU SIMILAR;O PONTO DE ACESSO DEVERÁ SER COMPATÍVEL E SER GERENCIADO ATRAVÉS DO CONTROLADOR WIRELESS DESTE PROCESSO;DEVE POSSUIR CERTIFICADO EMITIDO PELA WI-FI ALLIANCE;				
57.	PROCESSADOR PARA SOQUETE LGA1151, DEVE POSSUIR VELOCIDADE BASE MÍNIMA DE 3.50GHZ E FUNÇÃO TURBO MÍNIMA DE 4.70GHZ, DEVE POSSUIR AO MENOS 6 NÚCLEOS E 12 THREADS, MÍNIMO DE 6MB DE CACHE, DEVE POSSUIR ESPECIFICAÇÕES GRÁFICAS INTEGRADAS, APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO	UND	26	1.228,67	31.945,42
58.	RACK DE PISO 36U PROJETADO PARA ORGANIZAR E PROTEGER EQUIPAMENTOS DE REDE, UTILIZADO PARA ACOMODAR SERVIDORES, ROTEADORES, SWITCHES, FIREWALLS, MODEMS E OUTROS DISPOSITIVOS EM UM LOCAL SEGURO, OFERECENDO PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E IMPACTOS. APRESENTAR MARCA	UND	1	2.995,00	2.995,00
59.	ROTEADOR FIREWALL, DEVE POSSUIR FUNÇÃO DE BALANCEAMENTO DE CARGA PARA DISTRIBUIÇÃO DO TRÁFEGO DE REDE EM DIVERSAS CONEXÕES DE INTERNET, DEVE POSSUIR DEFESA DE ATAQUE DDOS, COMPATÍVEL COM IPV6 REVERSÍVEL COM IPV4, FUNÇÃO QOS, DEVE POSSIBILITAR CONECTAR MULTIPLUS LINKS DE INTERNET, MÍNIMO DE 5 PORTAS GIGABIT ETHERNET, USB, MEMÓRIA DE 256MB OU SUPERIOR, OPENVPN, APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO	UND	49	1.319,33	64.647,17
60.	ROTEADOR WIRELESS, COMPATÍVEL COM PADRÃO WI-FI 802.11AX, DEVE POSSUIR PELO MENOS 4 ANTENAS DE 5DBI OMNI DIRECIONAIS, POSSUIR AO MENOS 3 PORTAS LAN GIGABIT E 1 PORTA WAN GIGABITE, DEVE POSSUIR BOTÃO DE RESET E WPS, FREQUÊNCIA 2.4GHZ COM 500MBPS E 5GHZ COM 1000MBPS OU SUPERIOR, SUPORTE A WPA2 E WPA3, APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO	UND	23	492,67	11.331,41
61.	SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 480GB INTERFACE SATA III, VELOCIDADE DE LEITURA DE 540MB/S E ESCRITA DE 500MB/S OU SUPERIOR, APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO	UND	25	401,33	10.033,25
62.	SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 480GB INTERFACE SATA III, VELOCIDADE DE LEITURA DE 560MB/S E ESCRITA DE 500MB/S OU SUPERIOR, TECNOLOGIA 3D NAND, GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 3 ANOS, APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO	UND	13	414,33	5.386,29
63.	SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512GB INTERFACE M.2, VELOCIDADE DE LEITURA DE 2300MB/S E ESCRITA DE 1700MB/S OU SUPERIOR, TECNOLOGIA 3D NAND, GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 3 ANOS, APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO	UND	20	475,00	9.500,00
64.	SSD EXTERNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1TB, INTERFACE USB 3.2 COM SUPORTE A USB 2.0, VELOCIDADE DE LEITURA E GRAVAÇÃO SUPERIORES A 1900MB/S, DEVE POSSUIR RESISTÊNCIA A ÁGUA, POEIRA E PEQUENAS QUEDAS, SUPORTE A SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, MAC E LINUX, GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 3 ANOS, APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO	UND	34	911,67	30.996,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Rua 07 de setembro, nº 44-CEP: 44.610-000–Centro

Pintadas- Bahia

CNPJ: 13.896.725/0001-51

e-mail: licitacao@pintadas.ba.gov.br

65.	SSD EXTERNO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2TB, USB 3.0 COM COMPATIBILIDADE DE USB 2.0, TECNOLOGIA PLUG-AND-PLAY. APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	9	1.678,33	15.104,97
66.	SUPOORTE PARA CPU AJUSTÁVEL COM RODINHAS. APRESENTAR MARCA.	UND	87	99,33	8.641,71
67.	SUPOORTE PARA NOTEBOOK COM COOLER. APRESENTAR MARCA.	UND	23	184,33	4.239,59
68.	SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000, DEVE POSSUIR SUPORTE DE MONTAGEM EM RACK, MÍNIMO DE 8K MAC, COMUTAÇÃO MÍNIMA DE 36GBPS, DEVE POSSUIR SUPORTE AO PROTOCOLO IEEE 802.1X, DEVE POSSUIR 16 PORTAS POE+, DEVE POSSUIR AO MENOS 2 PORTAS SFP GIGABITE ADICIONAIS, POSSUIR SUPORTE AOS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 10 E 11, MAC OS E LINUX, DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÕES ROHS, CE E FCC, APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO	UND	4	977,67	3.910,68
69.	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000, DEVE POSSUIR SUPORTE DE MONTAGEM EM RACK, MÍNIMO DE 8K MAC, MÍNIMO DE 36GBPS DE CAPACIDADE, DEVE POSSUIR SUPORTE AO PROTOCOLO IEEE 802.1X, DEVE POSSUIR 16 PORTAS POE+, DEVE POSSUIR AO MENOS 4 PORTAS SFP GIGABITE ADICIONAIS, POSSUIR SUPORTE AOS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 10 E 11, MAC OS E LINUX, DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÕES ROHS, CE E FCC, APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO	UND	1	1.563,67	1.563,67
70.	SWITCH 8 PORTAS 10/100 MBPS: ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, APRESENTAR MARCA	UND	30	96,67	2.900,10
71.	TECLADO SEM FIO, PADRÃO ABNT2, TECNOLOGIA PLUG IN PLAY, DEVE POSSUIR TECLAS MULTIMÍDIA, ALCANCE MÍNIMO DE 10 METROS, 2.4GHZ OU SUPERIOR, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO	UND	19	131,33	2.495,27
72.	TECLADO USB, TECNOLOGIA PLUG IN PLAY, DEVE POSSUIR AJUSTE DE INCLINAÇÃO, CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1.80M, DEVE POSSUIR TECLAS DE ATALHO, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO	UND	19	49,00	931,00
73.	TECLADO USB, MECÂNICO, PADRÃO ABNT2, CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1.80M, DEVE POSSUIR TECLAS DE ATALHO, POSSUIR SUPORTE DE BLOQUEIO A TECLA WIN, DEVE POSSUIR ANTI-GHOSTING EM AO MENOS 20 TECLAS, ILUMINAÇÃO RGB COM AO MENOS 15 MODOS, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO	UND	136	61,33	8.340,88

LOTE III - EQUIPAMENTOS ENERGETICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1.	AUTOTRANSFORMADOR 2000VA BIVOLT, TRANSFORMA 110V EM 220V, OU 220V EM 110V, DEVE POSSUIR FUSÍVEL TÉRMICO REARMÁVEL, TOMADA DE 10A, DEVE POSSUIR CABO DE LIGAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA NBR-14136. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	17	400,33	6.805,61
2.	AUTOTRANSFORMADOR 3000VA BIVOLT, TRANSFORMA 110V EM 220V, OU 220V EM 110V, DEVE POSSUIR FUSÍVEL TÉRMICO REARMÁVEL, TOMADA DE 20A, DEVE POSSUIR CABO DE LIGAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA NBR-14136. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	7	524,33	3.670,31
3.	ESTABILIZADOR 1.000W - ESTABILIZADOR TENSÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 115,127,220V, MICROPROCESSADO, FUNÇÃO TRUE RMS, QUANTIDADE TOMADAS MÍNIMA SAÍDA: 8, SUPORTE A IMPRESSORA LASER, SAÍDA: 115V, , NÃO INTRODUZ DISTORÇÃO HARMÔNICA, TEMPO DE RESPOSTA MENOR OU IGUAL A 6 SEMICICLOS, APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	8	579,67	4.637,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Rua 07 de setembro, nº 44-CEP: 44.610-000–Centro

Pintadas- Bahia

CNPJ: 13.896.725/0001-51

e-mail: licitacao@pintadas.ba.gov.br

4.	ESTABILIZADOR DE TENSÃO MICROPROCESSADO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1500VA, ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA BIVOLT, TENSÃO DE SAÍDA DE 115V, MÍNIMO DE 8 TOMADAS, 8 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO OU SUPERIOR, CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA E TEMPORIZADA PARA EVITAR DESLIGAMENTO ACIDENTAL, FUNÇÃO TRUE RMS, PROTEÇÃO CONTRA SOBREQUECIMENTO NO TRANSFORMADOR, SURTOS DE TENSÃO, CURTO-CIRCUITO NA SAÍDA, SOBRECARGA E SUB/SOBRETENSÃO, PROTEÇÃO IP20 OU SUPERIOR, APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	8	701,00	5.608,00
5.	ESTABILIZADOR DE TENSÃO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 500W, ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA BIVOLT, MÍNIMO DE 4 TOMADAS, TENSÃO DE SAÍDA DE 115V, DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO, COMPROVADA ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO PERTINENTE, NÃO INTRODUZ DISTORÇÃO HARMÔNICA, TEMPO DE RESPOSTA MENOR OU IGUAL A 6 SEMICICLOS, FAIXA DE REGULAGEM DE 95 A 144V EM 115V E DE 180 A 265V EM 220V, COMPRIMENTO DO CABO NÃO INFERIOR A 1,30M. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	24	316,67	7.600,08
6.	NOBREAK MÍNIMO 1500VA; FATOR DE POTÊNCIA 0,55; FORMA DE ONDA: SENOIDAL PURA; TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 115,127,220 V, SAÍDA 115V QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA MÍNIMA: 8, MICROPROCESSADOR TECNOLOGIA FLASH, MÍNIMO 08 ESTÁGIOS DE REGULAGEM, CONEXÃO USB E ENGATE RÁPIDO PARA ADIÇÃO DE BATERIA, INVERSOR COM ACIONAMENTO EM ATÉ 1MS, POSSUIR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	47	1.564,67	73.539,49
7.	NOBREAK MÍNIMO 3000VA; FORMA DE ONDA: SENOIDAL PURA; FATOR DE POTÊNCIA 0,55; TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 115,127,220 V, SAÍDA 115V QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA MÍNIMA: 8, MICROPROCESSADOR TECNOLOGIA FLASH, MÍNIMO 08 ESTÁGIOS DE REGULAGEM, CONEXÃO USB E ENGATE RÁPIDO PARA ADIÇÃO DE BATERIA, INVERSOR COM ACIONAMENTO EM ATÉ 1MS, POSSUIR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO.	UNID	4	4.031,67	16.126,68
8.	NOBREAK, POTÊNCIA MÍNIMA DE 5000VA, MÍNIMO DE 6 TOMADAS DE SAÍDA, FORMA DE ONDA SENOIDAL ON LINE DUPLA CONVERSÃO, ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA BIVOLT, DISPLAY LCD COM INDICAÇÕES DE MEDIDAS ELÉTRICAS, STATUS E DATA E HORA, 16 BATERIAS INTERNAS DE 9AH, TRANSFORMADOR ISOLADOR INTERNO, TRUE ON-LINE DUPLA CONVERSÃO COM MICROPROCESSADOR, INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE, PROTEÇÃO CONTRA SOB E SUBTENSÃO, COMUNICAÇÃO SNMP, APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	2	14.403,33	28.806,66
9.	NOBREAK, POTÊNCIA MÍNIMA DE 800VA, MICROPROCESSADO, MÍNIMO DE 6 TOMADAS DE SAÍDA, FORMA DE ONDA SEMI SENOIDAL, ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA BIVOLT, SAÍDA BIVOLT, BATERIA INTERNA SELADA DE 12V 7AH, LEDS INDICATIVOS, TRUE RMS, INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE, CIRCUITO DESMAGNETIZADOR, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO COM UNIDADE RESERVA, APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	20	958,33	19.166,60
LOTE IV – EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Rua 07 de setembro, nº 44-CEP: 44.610-000–Centro

Pintadas- Bahia

CNPJ: 13.896.725/0001-51

e-mail: licitacao@pintadas.ba.gov.br

1.	CAIXA DE SOM ATIVA 600W RMS EM 4 OHM, 2 VIAS COM 1 ALTO FALANTE DE 15" E DRIVER 1" DE TITÂNIO VOLUME MASTER, EQUALIZAÇÃO DE 3 VIAS, TECLA DE EQUALIZAÇÃO TURBO LOUD, FUNÇÃO GRAVAÇÃO, RÁDIO FM E ENTRADA SD/USB COM CONTROLE DE BUSCA POR PASTA E BLUETOOTH, CONTROLE REMOTO, PROTEÇÃO TÉRMICA ELETRÔNICA (ETP), PROTEÇÃO CONTRA CURTO (SCP), CHAVE LIFT/GND, SAÍDA AMPLIFICADA PARA CAIXA PASSIVA 8 OHM (CONEXÃO SPEAKON), SAÍDA MIX OUTPUT XLR MACHO, COM PEDESTAL. APRESENTAR MARCA E MODELO	UND	14	2.929,00	41.006,00
2.	CAIXA DE SOM ATIVA, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 470W, COM 1 ALTO FALANTE DE 15" CONECTORES DE ENTRADA: USB, SD, LINE, MIC, AUX; SAÍDAS: XLR, SPEAKON; POSSUIR FM, GABINETE EM POLIPROPILENO, ALIMENTAÇÃO 110/220V COM CHAVE SELETORA, EQUIPAMENTO HOMOLOGADO PELA ANATEL. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO	UND	4	3.466,00	13.864,00
3.	CAIXA DE SOM COM - WOOFER: 15" - DRIVER: TITÂNIO – POTÊNCIA DE TRABALHO: 200W - EQUALIZAÇÃO: 2 BANDAS - ENTRADA MIC: BALANCEADA COM CONECTORES XLR E TRS 1/4" - ENTRADA LINE: CONECTORES XLR, RCA E P2 - CONTROLE DE VOLUME: MASTER - REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS: MP3 VIA PORTA USB/SD CARD - COMUNICAÇÃO: BLUETOOTH - RECEPTOR DE FM: SIM - LEITOR USB / SD CARD: SIM - CONECTOR XLR MACHO PARA PRE-OUT: SIM - RODÍZIOS: INCORPORADOS PARA FACILIDADE DE TRANSPORTE - RECEPTÁCULO: 35 MM INCORPORADO PARA MONTAGEM EM PEDESTAL COM SISTEMA DE TRAVAMENTO. COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO	UND	8	3.212,33	25.698,64
4.	CAIXA DE SOM: POTÊNCIA 180 WATTS RMS, 1 ALTO FALANTE DE NO MÍNIMO 15" E DRIVER DE TITANIUM DE 1", DB SPL 1W/1M 97DB, 3 CANAIS DE ENTRADA COM CONTROLES DE VOLUME INDEPENDENTES. CANAL 1: 1 ENTRADA DE MICROFONE (MIC) P10 ¼. CANAL 2: 1 ENTRADA DE P10 ¼. CANAL 3: 1 ENTRADA DE LINHA (LINE IN) RCA L&R. ENTRADA SD/USB/BLUETOOTH, REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS MP3, WMA COM CONTROLE DE BUSCA POR PASTA, RÁDIO FM, CONTROLE REMOTO, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 37HZ – 20KHZ, CONTROLE DE VOLUME MASTER, CONTROLE DE GRAVE E AGUDO (LOW E HIGH), TENSÃO DE REDE 120V/240V, ALÇA SUPERIOR E LATERAL PARA TRANSPORTE/SUPORTE COPO PARA PEDESTAL, COM SUPORTE. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	4	3.562,67	14.250,68
5.	CÂMERA - SENSOR CMOS (APS-C) DE 24,1 MEGAPIXELS, DUAL PIXEL CMOS AF, TELA SENSÍVEL AO TOQUE LCD ANGULAR DE 3,0 POLEGADAS, TECNOLOGIA EMBUTIDA WI-FI®(2), BLUETOOTH®(4), VÍDEOS EM 4K E ENTRADA PARA MICROFONE EXTERNO, PROCESSADOR DE IMAGEM DIGIC8, ISO 100-25600 (EXPANSÍVEL ATÉ 51200) VISOR ÓTICO COM UM SISTEMA AF DE 9 PONTOS, ASSISTENTE DE RECURSOS, CORPO PEQUENO E LEVE, FACE DETECTION: SIM CÂMERA - SENSOR CMOS (APS-C) DE 24,1 MEGAPIXELS, DUAL PIXEL CMOS AF, TELA SENSÍVEL AO TOQUE LCD ANGULAR DE 3,0 POLEGADAS, TECNOLOGIA EMBUTIDA WI-FI®(2), BLUETOOTH®(4), VÍDEOS EM 4K E ENTRADA PARA MICROFONE EXTERNO, PROCESSADOR DE IMAGEM DIGIC8, ISO 100-25600 (EXPANSÍVEL ATÉ 51200) VISOR ÓTICO COM UM SISTEMA AF DE 9 PONTOS, ASSISTENTE DE RECURSOS, CORPO PEQUENO E LEVE, FACE DETECTION: SIM - GRAVAÇÃO DE VÍDEO: 4K, FULLHD 1920 X 1080, MOV (VÍDEO: H.264 ALL-I FULL HD, TIME-LAPSE SEM SOM), ZOOM ÓTICO: 3X (LENTE), TIPO DE FOCO: AUTOMÁTICO, MANUAL, MODOS DE FLASH: AUTOMÁTICO, FLASH MANUAL, TRANSMISSOR SPEEDLITE INTEGRADO ALCANCE DO FLASH: ATÉ UMA DISTÂNCIA FOCAL DE 17 MM	UND	3	13.216,00	39.648,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Rua 07 de setembro, nº 44-CEP: 44.610-000–Centro

Pintadas- Bahia

CNPJ: 13.896.725/0001-51

e-mail: licitacao@pintadas.ba.gov.br

	(EQUIVALENTE A 35 MM: 28 MM), FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL, OBTURADOR DE PLANO FOCAL, CONTROLADO ELETRONICAMENTE, VELOCIDADE: 30S-1/4000 SEG, DISTÂNCIA FOCAL (LENTE): 18 A 55MM, MODOS DE CENA: INTELIGENTE AUTO (FOTOGRAFIAS E FILMES), CRIATIVO AUTO, SCN (RETRATO, PAISAGEM, GRANDE PLANO, DESPORTO, FOTOGRAFIA DE GRUPO, RETRATO NOTURNO, CORRETOR DE PELE, CENA NOT. PORTÁTIL, CONTR. CONTRALUZ HDR, COMIDA, CRIANÇAS, LUZ DE VELAS), FILTROS CRIATIVOS, PROGRAMA AE, PRIORIDADE AO OBTURADOR AE, PRIORIDADE À ABERTURA AE, MANUAL (FOTOGRAFIAS E FILMES), NÚMERO DE PONTOS DE FOCO: 9 PONTOS, AF TIPO CRUZADO FORMATOS DE ARQUIVOS: JPEG/RAW/MP4/MOV, DIMENSÕES: 12,2 X 9,26 X 6,98 CM (LAP), DISPARO CONTÍNUO (BURST) :5 FPS SENSOR DE IMAGEM (CMOS): APS-C MODOS DE BALANÇO DE BRANCOS: AWB, LUZ DE DIA, SOMBRA, NUBLADO, LUZ DE TUNGSTÊNIO, LUZ FLUORESCENTE BRANCA, FLASH, PERSONALIZADO.				
6.	CÂMERA DE VIDEOCONFERÊNCIA USB COM SISTEMA DE VIVA-VOZ EM ALTA DEFINIÇÃO, TECNOLOGIA PLUG-AND-PLAY. OFERECE VÍDEOS EM ALTA RESOLUÇÃO (FULL HD 1080P A 30 FPS) E ÁUDIOS EXTREMAMENTE PUROS, UNINDO ALTA QUALIDADE E ACESSIBILIDADE. COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS® 7, 8.1 OU 10, E MAC OS X 10.7 OU VERSÕES POSTERIORES. PANORÂMICA, INCLINAÇÃO E ZOOM MOTORIZADO. VIVA-VOZ INTEGRADO DUPLEX COM OMNIDIRECIONAL COM ALCANCE DE 2,43 METROS.	UND	7	1.938,33	13.568,31
7.	KIT MICROFONE SEM FIO DUPLO PROFISSIONAL DINÂMICO 50M XLR; LINHA UHF, SAÍDA P10 / BALANCEADA XLR; ALIMENTAÇÃO DO TRANSMISSOR FONTE DE ALIMENTAÇÃO 5V; ALCANCE EFETIVO 50M. APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	4	897,00	3.588,00
8.	MESA DE SOM DIGITAL COM 24 CANAIS CONTENDO ENTRADAS COMBO/XLR, ENTRADAS XLR E RCA 08 AUXILIARES, COM WIFI INTEGRADO, COMPATIBILIDADE ENTRE PLATAFORMAS E A CAPACIDADE DE SER CONTROLADO POR QUALQUER DISPOSITIVO CONECTADO POR MEIO DE UM NAVEGADOR DA WEB PADRÃO, COMPATIBILIDADE ENTRE PLATAFORMAS COM DISPOSITIVOS IOS, ANDROID, WINDOWS, MAC OS E LINUX. POSSUIR GANHO DE MICROFONE E PHANTOM POWER TOTALMENTE RECUPERÁVEIS E CONTROLADOS REMOTAMENTE, JUNTAMENTE COM EQ PARAMÉTRICO DE 4 BANDAS, FILTRO PASSA-ALTA, COMPRESSOR, DE-ESSER E NOISE GATE EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA, EQ GRÁFICO DE 31 BANDAS, GATE DE RUÍDO E COMPRESSOR, ANALISADOR DE FREQUENCIA EM TEMPO REAL, APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	3	10.176,67	30.530,01
9.	MICROFONE C/FIO DE MÃO DINÂMICO - MICROFONE CARDIOIDE (UNIDIRECIONAL) DINÂMICO, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 HZ A 15 KHZ, PADRÃO POLAR: UNIDIRECIONAL (CARDIOÍDE), SIMÉTRICO EM RELAÇÃO AO EIXO DO MICROFONE E CAPTAÇÃO UNIFORME DE FREQUÊNCIAS, SENSIBILIDADE @ 1KHZ, TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO: -54.5 DBV/PA (1.85MV), 1 PASCAL = 94DB SPL, IMPEDÂNCIA: 150 OHMS (310 OHMS REAIS) PARA CONEXÃO EM ENTRADAS DE BAIXA IMPEDÂNCIA, POLARIDADE: PRESSÃO POSITIVA NO DIAFRAGMA PRODUZ TENSÃO NEGATIVA NO PINO 2, EM RELAÇÃO AO PINO 3, CONECTOR: XLR MACHO PROFISSIONAL DE 3 PINOS, CORPO: CINZA ESCURO EM METAL DIE-CAST RESISTENTE COM GLOBO EM METAL E FILTRO ANTI-POP EMBUTIDO. APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	4	312,00	1.248,00
10.	MICROFONE LAPELA SEM FIO BY-WM8 PRO K1, CONDENSADOR, OMNIDIRECIONAL. APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	2	1.133,67	2.267,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Rua 07 de setembro, nº 44-CEP: 44.610-000–Centro

Pintadas- Bahia

CNPJ: 13.896.725/0001-51

e-mail: licitacao@pintadas.ba.gov.br

11.	MICROFONE SEM FIO UHF DUPLO DE MÃO, DISPLAY COM INDICADOR COM INFORMAÇÕES: FREQUÊNCIA UTILIZADA, NÍVEL DE AF E RF, INDICADOR DE BATERIA, SAÍDA P10(1/4') BALANCEADA XLR, RECEPTOR UHF COM 2 ANTENAS COM FONTE ALIMENTAÇÃO, ALIMENTAÇÃO DO TRANSMISSOR 2 PILHAS AA, ALCANCE EFETIVO MÍNIMO DE 50 METROS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 60 HZ-16 KHZ. APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	12	848,33	10.179,96
12.	MICROFONE SEM FIO UHF, ALIMENTAÇÃO DO TRANSMISSOR 2 PILHAS AA, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 HZ-16 KHZ. APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	2	900,00	1.800,00
13.	PEDESTAL MICROFONE, MATERIAL BASE SUSTENTAÇÃO FERRO FUNDIDO, TIPO GIRAFÁ, COR PRETA, TIPO HASTE 2 ESTÁGIOS, PESO 4,5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HASTE COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO, ALTURA 1/1,9 M. APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	16	496,67	7.946,72
14.	PROJETOR MULTIMÍDIA 3.400 LUMENS DATASHOW COM RESOLUÇÃO WUXGA NATIVA; TECNOLOGIA DLP; CONTRASTE MÍNIMO: ATÉ 18.000:1; LUMINOSIDADE/BRILHO: IGUAL OU SUPERIOR A 3400 ANSI LÚMENS; CONEXÕES 2X HDMI, 01X VGA, 01X USB, COMPATIBILIDADE COM RESOLUÇÕES DE SVGA ATÉ FULL HD, LÂMPADA EM MODO ECONÔMICO MÍNIMO ATÉ 13.000 HORAS ;TAMANHO DA IMAGEM: 33 ATÉ 300"; ÁUDIO COM POTÊNCIA MÍNIMA 9W. NÍVEL DE RUÍDO NÃO SUPERIOR A 30 DB. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO	UND	3	4.813,33	14.439,99
15.	PROJETOR MULTIMÍDIA MÍNIMO DE 3.500 LUMENS, WIRELESS DEVE POSSUIR RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA WXGA (1024 X 768); DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD; DEVE POSSUIR COMPATIBILIDADE COM VGA E HDMI; ALTO FALANTE COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 7W; DEVE SUPORTAR RESOLUÇÕES: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+; DEVE POSSUIR LÂMPADA DE LONGA DURAÇÃO, PROJEÇÃO DE IMAGEM DE ATÉ 350"; CONTRASTE MÍNIMO DE 12.000:1. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	5	4.013,33	20.066,65
16.	SISTEMA DE SOM 5.1, SURROUND, BLUETOOTH 4.2, 160W DE PICO / 80W DE RMS. SUBWOOFER DE 133,35 MM, LEITOR DE CARTÃO SD, PORTA USB, FM, CONTROLE REMOTO. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO	UND	1	2.210,00	2.210,00
17.	SMART TV 70 POLEGADAS 4K 3HDMI USB CINZA SEM PIXEL BRANCO, SISTEMA OPERACIONAL TIZEN, RESOLUÇÃO DE 3840X2160, WIFI INTEGRADO, CONVERSOR TV DIGITAL, 2 ENTRADAS HDMI, 1 ENTRADAS USB E SINTONIZADOR ANALÓGICO. APRESENTAR MARCA E MODELO	UND	24	6.976,67	167.440,08
18.	SMARTPHONE 5G, 8GB RAM, 128GB ROM, TAMANHO DA TELA: 6.74 " (16.8 CM X 7.8 CM X 8.09 MM), PROCESSADOR MEDIATEK HELIO G85 OCTA-CORE DE 2.2GHZ, CÂMERA TRASEIRA PRINCIPAL: 50 MPX, CÂMERA FRONTAL PRINCIPAL: 8 MPX, BATERIA DE LONGA DURAÇÃO 5000 MAH. APRESENTAR MARCA E MODELO	UND	26	1.488,67	38.705,42
19.	SOUND BAR, 4.1 CANAIS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 600W RMS, DTS VIRTUAL X, SOUND SYNC COM A TV, USB E HDMI, SUPORTE A MP3, WMA E WMV, APRESENTAR MARCA E MODELO	UND	20	2.843,67	56.873,40
20.	SUPORTE DE TV ARTICULADO DE PAREDE, FUNÇÃO AVANÇO E RECUO, TELAS DE 26" A 75", GIRO HORIZONTAL DE ATÉ 90°, PADRÃO VESA 100X100 A 400X400MM, PRETO. APRESENTAR MARCA E MODELO	UND	8	365,00	2.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Rua 07 de setembro, nº 44-CEP: 44.610-000–Centro

Pintadas- Bahia

CNPJ: 13.896.725/0001-51

e-mail: licitacao@pintadas.ba.gov.br

21.	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL, TAMANHO MÍNIMO DE 1,80 X 1,80M, TECIDO TRANSLUCIDO BRANCO, ESTOJO EM ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, SISTEMA MULTIPONTO DE PAREDE,	UND	3	946,00	2.838,00
22.	TELA DE PROJEÇÃO TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA RETRÁTIL DE NO MÍNIMO 100 (CEM POLEGADAS), FORMATO DA TELA DE 4:3 (100”) E 16:9 (92”) PESO INFERIOR A 8KG. APRESENTAR MARCA MODELO E CATÁLOGO	UND	1	1.616,00	1.616,00
23.	TRIFE PROFISSIONAL PARA CÂMERA DSLR, CABEÇA HIDRÁULICA. APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	4	458,33	1.833,32
LOTE V - MATERIAL DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1.	BATERIA CANON LP-E17 + CARREGADOR LC-E17 P/SL2 SL3. APRESENTAR MARCA	UND	3	590,33	1.770,99
2.	CABO ÁUDIO, MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR POLIETILENO, APLICAÇÃO ÁUDIO, TIPO CABO BLINDADO, COMPRIMENTO 10 M, CONECTORES P10 MONO X P10 MONO. APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	21	134,33	2.820,93
3.	CABO ÁUDIO, MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR POLIETILENO, APLICAÇÃO ÁUDIO, TIPO CABO BLINDADO, COMPRIMENTO 10 M, CONECTORES P2 ESTÉREO X P10 ESTÉREO. APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	3	135,33	405,99
4.	CABO ÁUDIO, MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR POLIETILENO, APLICAÇÃO ÁUDIO, TIPO CABO BLINDADO, COMPRIMENTO 5 M, CONECTORES P10 MONO X P10 MONO. APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	5	100,67	503,35
5.	CABO ÁUDIO, MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR POLIETILENO, APLICAÇÃO ÁUDIO, TIPO CABO BLINDADO, COMPRIMENTO 5 M, CONECTORES P2 ESTÉREO X P10 ESTÉREO. APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	10	88,67	886,70
6.	CABO ÁUDIO, MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR POLIETILENO, APLICAÇÃO ÁUDIO, TIPO CABO BLINDADO, COMPRIMENTO 5 M, CONECTORES P2 ESTÉREO X P2 ESTÉREO. APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	3	79,33	237,99
7.	CABO COAXIAL DE ALTA QUALIDADE PARA TRANSMISSÃO DE SINAL DE VÍDEO. REVESTIDO EM PVC PARA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. COMPRIMENTO VARIÁVEL CONFORME NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO. CX COM 100MT. APRESENTAR MARCA	UND	15	381,33	5.719,95
8.	CABO MICROFONE, MATERIAL CONDUTOR COBRE 10 METROS -XLR BALANCEADO CONECTOR MACHO X FÊMEA. APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	18	155,33	2.795,94
9.	CABO PARA MICROFONE BALANCEADO XLR MACHO XLR FÊMEA 1M METROS METAL. APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	5	45,33	226,65
10.	CABO PARA MICROFONE BALANCEADO XLR MACHO XLR FÊMEA 2M METROS METAL. APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	6	47,33	283,98
11.	CABO PARA MICROFONE BALANCEADO XLR MACHO XLR FÊMEA 5M METROS METAL. APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	7	56,67	396,69
12.	CANOPLA DE MICROFONE 5 CM DE ALTURA X 5,5 CM DE LARGURA X 5,5 CM DE PROFUNDIDADE. APRESENTAR MARCA	UND	3	128,00	384,00
13.	CONECTORES BNC COM BORNE DE ALTA QUALIDADE PARA INSTALAÇÃO SEGURA E RÁPIDA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA. MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL INSTALAÇÃO. APRESENTAR MARCA	UND	100	4,47	447,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Rua 07 de setembro, nº 44-CEP: 44.610-000–Centro

Pintadas- Bahia

CNPJ: 13.896.725/0001-51

e-mail: licitacao@pintadas.ba.gov.br

14.	CONECTORES P4 PARA CÂMERAS DE SEGURANÇA. COMPATÍVEL COM SISTEMAS ANALÓGICOS E DIGITAIS. FÁCIL DE INSTALAR, PROPORCIONANDO UMA CONEXÃO SEGURA E DE ALTA PERFORMANCE. APRESENTAR MARCA	UND	50	2,67	133,50
15.	ESPUMA PARA MICROFONE DE MÃO - COR: PRETA - COMPRIMENTO: 8 CM - DIÂMETRO EXTERNO: 7,5 CM - DIÂMETRO INTERNO: 5,5 CM - ESPESSURA: 1 CM. APRESENTAR MARCA	UND	3	13,33	39,99
16.	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V, 2A, PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMA DE SEGURANÇA COMO CÂMERAS CFTV E GRAVADORES DE VÍDEO DVR, PROTEÇÃO TOTAL CONTRA SURTO, SOBRECARGA E SOBRECORRENTE, SUPORTE PARA ALIMENTAR ATÉ 8 CÂMERAS HD. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	8	128,67	1.029,36
17.	KIT DE 4 BATERIAS AA RECARREGÁVEL MAIS CARREGADOR. APRESENTAR MARCA	UND	3	109,00	327,00
18.	KIT DE LIMPEZA DE CÂMERA COM SOPRADOR DE AR, PAPEL NÃO ABRASIVO, COTONETE SUAVE E PANO ULTRA SUAVE. APRESENTAR MARCA	UND	3	144,33	432,99
19.	LENTE - COMPRIMENTO FOCAL - 50 MILÍMETROS, ABERTURA ALTA: F / 1.4 BAIXA: F / 22, TIPO DE MONTAGEM DE CÂMERA CANON EF, COMPATIBILIDADE DE FORMATO FILME DE 35 MILÍMETROS / SENSOR DIGITAL DE QUADRO INTEIRO CANON (APS-C), ÂNGULO DE VISÃO 46 °, DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCO 1,5 "(45 CM), AMPLIAÇÃO 0.15X, TAXA MÁXIMA DE REPRODUÇÃO 1: 7 ELEMENTOS / GRUPOS 7/6, LÂMINAS DO DIAFRAGMA, AUTOFOCO SIM, COLAR PARA TRIPÉ NÃO, ROSCA DE FILTRO FRONTAL: 58 MILÍMETROS, DIMENSÕES (DXL) APROX. 7,37 X 5,08 CENTÍMETROS. APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	1	5.470,00	5.470,00
20.	LENTE - COMPRIMENTO FOCAL 18 - 135MM, COMPRIMENTO FOCAL COMPARÁVEL DE 35MM: 28.8 - 216 MM; ABERTURA MÁXIMO: F / 3,5 - 5,6 TIPO DE MONTAGEM NA CÂMERA CANON EF-S, COMPATIBILIDADE DE FORMATO APS-C, ÂNGULO DE VISÃO 74 ° 20 ' - 11 ° 30', DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCO 1,28 '(39 CM), ELEMENTOS / GRUPOS 16/12, ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM SIM, AUTO-FOCO SIM, FILTRO DE LINHA FRENTE: 67 MM, DIMENSÕES (DXL) APROX. 3,05 X 3,78 "(77,4 X 96 MM) PESO 515 G. APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	3	6.239,33	18.717,99
21.	MOCHILA PROFISSIONAL DE FOTOGRAFIA. APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	1	305,00	305,00
22.	MOCHILA PROFISSIONAL PARA NOTEBOOK. APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	2	216,00	432,00
23.	WEBCAM FULL HD COM MICROFONE EMBUTIDO PARA CHAMADAS E GRAVAÇÕES EM VIDEO 1080P E TRIPÉ INCLUSO. APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	31	759,33	23.539,23
24.	WEBCAM USB 16MP DE RESOLUÇÃO (INTERPOLADO), BOTÃO SNAP SHOT PARA TIRAR FOTOS, LED NOTURNO, IDEAL PARA AMBIENTES COM POUCA ILUMINAÇÃO, MICROFONE USB. APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	17	114,67	1.949,39
LOTE VI – GPS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1.	GPS COM MAPA TOPOGRÁFICO, DEVE POSSUIR CAPACIDADE DE ADICIONAR MAPAS, ROTEAMENTO AUTOMÁTICO CURVA A CURVA EM ESTRADAS E PARA ATIVIDADES AO AR LIVRE, MÍNIMO DE 5.000 WAYPOINTS, DEVE POSSUIR RECEPTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, GLONASS, GALILEU, QZSS, CONECTIVIDADE BLUETOOTH E ANT+, TELA COM TAMANHO MÍNIMO DE 2.6" E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 160 X 240 PIXELS, PROTEÇÃO À PROVA DÁGUA IPX7. MEMÓRIA INTERNA DE 16GB E SUPORTE A CARTÃO DE MEMÓRIA DE 32GB OU SUPERIOR, APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	2	7.621,67	15.243,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Rua 07 de setembro, nº 44-CEP: 44.610-000–Centro

Pintadas- Bahia

CNPJ: 13.896.725/0001-51

e-mail: licitacao@pintadas.ba.gov.br

2.	GPS, DEVE POSSUIR CAPACIDADE DE ADICIONAR MAPAS, ROTEAMENTO AUTOMÁTICO CURVA A CURVA EM ESTRADAS E PARA ATIVIDADES AO AR LIVRE, MÍNIMO DE 2.000 WAYPOINTS, DEVE POSSUIR RECEPTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, GLONASS, TELA COM TAMANHO MÍNIMO DE 2.2” E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 240 X 320 PIXELS, PROTEÇÃO À PROVA DÁGUA IPX7, MEMÓRIA INTERNA DE 8GB E SUPORTE A CARTÃO DE MEMÓRIA DE 32GB OU SUPERIOR, APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	2	4.785,00	9.570,00
----	--	-----	---	----------	----------

1.1.3 Estimativas de consumo de acordo com demanda dos órgãos participantes;

1.1.4 Os órgãos participantes nesse processo são as Secretarias Municipais de: Administração, Governo e Finanças; Educação; Cultura, Esporte e Lazer; Desenvolvimento e Assistência Social; Saúde; Infraestrutura e Serviços Urbanos e de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3 O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 A prestação de serviço é enquadrada como continuada tendo em vista que a ação se encontra no plano plurianual (PPA) 2022-2025.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

A contratação tem por finalidade a aquisição parcelada de equipamentos e material de processamento de dados, equipamentos energéticos, GPS e equipamentos e material para áudio, vídeo e foto, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais e dos diversos setores da Administração Municipal de Pintadas-Bahia. Tal medida se justifica pela necessidade de modernização e ampliação dos equipamentos atualmente existentes, visto que grande parte dos equipamentos em uso encontra-se defasada, apresentando baixo desempenho, falhas recorrentes e dificuldades de compatibilidade com sistemas atualizados. A renovação e padronização dos equipamentos permitirá maior eficiência nos processos internos, melhoria nas condições de trabalho dos servidores, aumento da produtividade e qualidade na prestação dos serviços públicos. Além disso, a iniciativa visa reduzir custos com manutenções corretivas e garantir suporte adequado às atividades essenciais desenvolvidas pelos órgãos municipais, assegurando, assim, uma administração mais moderna, eficiente e alinhada às exigências tecnológicas atuais.

2.1.1. A aquisição dos equipamentos e materiais, objeto desse termo vai de encontro à política de melhoria de qualidade da prestação dos serviços públicos eficientes aos cidadãos pintadense, objetivo desenvolvido pela Administração Municipal no desempenho de suas atribuições. Considerando que uma comunicação eficiente é imprescindível para a realização das atividades instrucionais, deve a Administração Pública, por intermédio de suas unidades administrativas, adotar estratégias para minimizar a interrupção da prestação de seus serviços através da aquisição de novos equipamentos e materiais.

2.2 Justificativa do quantitativo: O quantitativo a ser licitado foi estipulado mediante informações das Secretarias Municipais que manifestaram a necessidade da aquisição junto ao Gabinete do Prefeito.

2.3 Justificativa da modalidade: A seleção será baseada nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa, em conjunto com o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica exigidos e o processo deverá ser realizado através de pregão na forma eletrônica, pelo critério de julgamento menor preço por lote.

2.4 Parcelamento ou não da solução: Será realizada licitação por lotes, permitindo ampla participação de licitantes. Neste contexto, entende-se que a presente licitação deverá ser organizada por lotes de modo que seja ampliado a fase de disputa entre os licitantes obedecendo às regras do certame, visto que são lotes com detalhamento específico. Os itens foram fragmentados em lotes como previsto no art. 40, §2º da Lei 14.133/2021 objetivando o ganho por escala tomando o processo mais atrativo ao mercado

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 Ao optar pela aquisição de equipamentos e material de processamento de dados, equipamentos energéticos, GPS e equipamentos e material para áudio, vídeo e foto através de licitação por lotes e permitindo ampla participação de licitantes, a Administração Municipal amplia o leque de fornecedores disponíveis, fomentando a competição entre eles. Isso promove um ambiente favorável à obtenção de melhores condições comerciais, como preços mais competitivos e termos contratuais mais favoráveis. A maior concorrência resultante está em consonância com o princípio da economicidade na Administração Pública, garantindo a obtenção de produtos e serviços de qualidade a custos otimizados. A maior concorrência resultante da ampliação da base de fornecedores pode levar à oferta de equipamentos e material de processamento de dados, equipamentos energéticos, GPS e equipamentos e material para áudio, vídeo e foto de melhor qualidade. Os fornecedores competem não apenas em termos de preço, mas também em termos de qualidade, funcionalidade e desempenho dos produtos oferecidos. Como resultado, a Administração Municipal poderá adquirir equipamentos mais modernos, confiáveis e duráveis, que atendam de forma mais eficaz às necessidades operacionais e estratégicas das atividades administrativas municipais.

4. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

4.1 Embora a aquisição de equipamentos e material de processamento de dados, equipamentos energéticos, GPS e equipamentos e material para áudio, vídeo e foto pelo poder público municipal, pode vir gerar impactos ambientais, existem diversas medidas mitigadoras que podem ser adotadas para reduzir esses efeitos.



A implementação de práticas de reciclagem, o uso de equipamentos eficientes, a escolha consciente de fornecedores e o investimento em programas de educação ambiental são essenciais para garantir que a modernização tecnológica aconteça de forma sustentável e alinhada aos princípios da preservação ambiental. Contudo, os critérios sugeridos não exaurem as medidas de cuidado ambiental a serem adotados por parte do contratado.

4.2 Medidas Mitigadoras:

- a) Promoção de Reciclagem e Reutilização de Equipamentos: Estabelecer parcerias com empresas especializadas para o descarte adequado dos resíduos eletrônicos e a reutilização de equipamentos e componentes que ainda possam ser aproveitados. Além disso, pode-se fomentar campanhas de conscientização sobre a coleta seletiva e o correto destino desses produtos.
- b) Implementação de Programas de Descarte Responsável: Estabelecer programas de logística reversa, em que os equipamentos obsoletos sejam recolhidos e reciclados de forma responsável. O poder público pode, por exemplo, firmar contratos com empresas de reciclagem e remanufatura de equipamentos para garantir que os dispositivos eletrônicos sejam desmontados de maneira adequada, separando os componentes e materiais recicláveis.
- c) Treinamento e Conscientização: Capacitar os servidores públicos para o uso consciente dos recursos tecnológicos, visando otimizar o tempo de uso e reduzir o consumo de energia. Também é importante promover a conscientização sobre a importância do descarte correto e dos cuidados com a preservação ambiental no uso de equipamentos em questão.
- d) Desenvolvimento de Políticas Públicas para Sustentabilidade: Criar políticas públicas voltadas para a sustentabilidade no setor de compras, com critérios ambientais claros para a seleção de fornecedores, além de estabelecer metas e indicadores de redução de impactos ambientais relacionados à compra e ao uso de equipamentos de informática.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2 A fim do atendimento do objeto da contratação, é necessário o cumprimento de requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

5.3 É exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da legislação (Lei Federal 14.133/2021).

5.4 Sendo assim, os documentos exigidos serão:

- a) Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
- b) Documento de Identificação do representante legal da empresa;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Regularidade perante a Fazenda Federal;
- e) Regularidade perante a Fazenda Estadual
- f) Regularidade perante a Fazenda
- g) Regularidade perante a Caixa Econômica Federal
- h) Regularidade perante a Justiça do Trabalho
- i) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO DE MATERIAL

Condições de Execução Do Fornecimento de Material

6.1. O prazo de execução do fornecimento de material será de 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Compra, em remessa única, nos endereços designados pelo setor requisitante.

6.3 Caso não seja possível a execução na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3.1 Os serviços serão prestados em data, horário e local a definir, de acordo à necessidade e solicitação do setor requisitante.

6.3.2 Os bens deverão ter prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, prevalecendo o maior,

Outros critérios a serem observados durante a execução dos serviços

6.4 A contratada assume exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, cumprindo todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta.

6.5 O fornecimento de todo o material necessário para execução dos serviços licitados, bem como a instalação completa dos serviços, considerando todos os profissionais necessários de acordo com o serviço, ficam a cargo do prestador, incluindo também a logística de atendimento considerando o perímetro urbano e a zona rural, conforme deliberação da ordem de serviço emitida com assinatura do fiscal do contrato;



6.6 A contratada deverá ainda:

6.6.1 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de até (10) dez dias corridos, o objeto/finalidade que apresentem avarias ou defeitos;

6.6.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.6.3 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.6.4 Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura passem a vigorar nas constâncias do Contrato.

6.6.5 Manter seus empregados uniformizados com a identificação da empresa e com os devidos equipamentos de higiene e segurança do trabalho;

6.6.6 Utilizar materiais e métodos adequados aos objetivos dos serviços a serem executados e às condições do local de implantação;

6.7 A Contratada é responsável por qualquer dano causado nos produtos ou serviços, decorrente da execução logística, devendo realizar as devidas reposições, correções ou ressarcimento, sem custos para a CONTRATANTE.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

7.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento da Prestação de Serviços

8.1. A prestação dos serviços de fornecimento será recebida provisoriamente, de forma sumária, após a execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os serviços de fornecimento poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente para fins de liquidação, na forma desta seção.

8.7. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Rua 07 de setembro, nº 44-CEP: 44.610-000–Centro

Pintadas- Bahia

CNPJ: 13.896.725/0001-51

e-mail: licitacao@pintadas.ba.gov.br

8.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento.

8.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

8.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.19. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.20. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. Será vencedora a empresa que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, e atender a todas as exigências de habilitação deste.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.017.908,15 (três milhões, dezessete mil, novecentos e oito reais e quinze centavos)**, conforme custos unitários.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação será atendida pela seguinte dotação:

12.1.1 Órgão: 03-04-05-06-07-08-09; **Unidade:** 0304-0405-0506-0607-0709-0810-0911; **Projeto:** 1003/2073-1005/2011/2012/2016-1012/2075-1014/2023/2028/2083-2037/2038/2040/2081-1031/2077-1039/2079; **Elemento:** 33.90.30/44.90.52; **Fonte** **do** **Recurso:** 15001001/15400000/15420000/15500000/15690000-15000000-15000000/16600000/16610000-16000000/15001002-15000000-15000000.

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

- I.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- II.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- III.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- IV.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- V.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- VI.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
- VII.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- VIII.** Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- IX.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Rua 07 de setembro, nº 44-CEP: 44.610-000–Centro

Pintadas- Bahia

CNPJ: 13.896.725/0001-51

e-mail: licitacao@pintadas.ba.gov.br

manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

- X. A Administração terá o prazo de 30 (trintas) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- XI. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- XII. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 13.2. A CONTRATADA obriga-se a:**
- I. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- II. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- III. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- IV. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- V. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- VI. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- VII. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- VIII. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- IX. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- X. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- XI. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- XII. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021).
- XIII. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).
- XIV. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- XV. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- XVI. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

15. EXTINÇÃO CONTRATUAL:

- I. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- II. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- III. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



Rua 07 de setembro, nº 44-CEP: 44.610-000–Centro

Pintadas- Bahia

CNPJ: 13.896.725/0001-51

e-mail: licitacao@pintadas.ba.gov.br

- c) O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- IV. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- V. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- VI. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- VII. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- VIII. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- IX. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- X. Indenizações e multas.
- XI. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

16. DOS CASOS OMISSOS:

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas código civil e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. DAS ALTERAÇÕES:

- I. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- II. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- III. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. ENQUADRAMENTO LEGAL

18.1. A contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e demais legislações aplicáveis à espécie.

18.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão usufruir do tratamento estabelecido pela Lei Complementar n.123/2006.

18.3. O objeto deste Termo de Referência será realizado por execução indireta, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, nos termos do art. 6º, XXVIII, da Lei n. 14.133/2021.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação às especificidades da contratação.

Irenilde Rios de Almeida

Secretária Mul. de Governo e Adm. Financeira

DEC. 003 de 02 de janeiro de 2025

RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

**APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE
REFERÊNCIA:** Com base nas justificativas técnicas e
nos argumentos apresentados, aprovo este Termo de
Referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



Rua 07 de setembro, nº 44-CEP: 44.610-000–Centro

Pintadas- Bahia

CNPJ: 13.896.725/0001-51

e-mail: licitacao@pintadas.ba.gov.br

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

MUNICIPIO DE PINTADAS, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Sete de Setembro, nº 44, Centro, Pintadas - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.896.725/0001, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo, **Sr. VALCYR ALMEIDA RIOS**, brasileiro, maior, capaz, portador da cédula de identidade RG nº 380.043.645 SSP/BA, CPF nº 356.144.635-34, residente e domiciliado à rua Novo Horizonte, nº 214, Pintadas- Bahia e a **empresa/firma** _____, CNPJ nº _____, estabelecida à _____, _____, _____ - _____, neste ato representada por _____, _____ o (a) Sr. (a) _____, portador (a) do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar a presente ATA para fornecimento, vinculado ao **Pregão Eletrônico Edital nº 022/2025 e Processo Licitatório 025/2025**, por sistema de registro de preços, Tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que se regerá pelas suas normas, pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Esta ATA tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de equipamentos e material de processamento de dados, equipamentos energéticos, GPS e equipamentos e material para áudio, vídeo e foto, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Pintadas-Bahia, conforme especificações e condições constantes do Edital e do Termo de Referência.

1.2. As partes resolvem registrar preços do(s) lote(s) abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
VALOR GLOBAL					
VALOR GLOBAL: R\$ _____ (-----)					

1.3. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas quando da emissão da nota de empenho/pedido de entrega.

1.3.1 O prazo do fornecimento do objeto é de 05 (cinco) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento, em remessas parceladas, nos endereços designados pelo setor requisitante, a contar do recebimento, pela DETENTORA DA ATA, da nota de empenho/pedido de entrega.

1.4. Este instrumento tem prazo de vigência de 1 (um) ano, contados da data da última assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Pintadas-Bahia, ____ de ____ de 2025

Valcyr Almeida Rios

MP/PMP/CONTRATANTE

EMPRESA:

Representante Legal: _____ CPF nº _____

Testemunhas:

Assinatura: _____ CPF: _____

Assinatura: _____ CPF: _____